

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 001
Ass. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROCESSO LICITATÓRIO

Carta Convite nº 007/2017.

Objeto: Contratação empresa especializada com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Data: 01.001.01.031.0001.2001.339039

Início: 23.06.2017. Abertura: 07.07.2017.

Conclusão: 12.07.2017.

Proponente: Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Itab-mt

Valor Adjudicado: R\$ 50.000,00

Wellinton Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

E-mail: camarabg@gmail.com





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

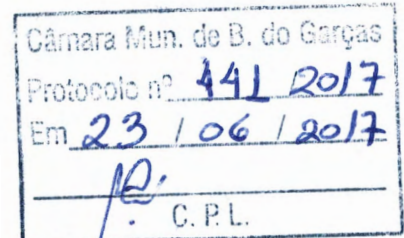
Fis. 02

Ass. [assinatura]

Memorando. nº 014/2017

Barra do Garças-MT., 23 de JUNHO de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIGUEL MOREIRA DA SILVA



Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de autorizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos-profissionais visando à elaboração de concurso público para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- a) Elaboração de regulamento do concurso público;
- b) Elaboração de portaria para a comissão organizadora;
- c) Elaboração de editais;
- d) Treinamento para a equipe de inscrição;
- e) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- f) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- g) Aplicação das provas objetivas;
- h) Apresentação do resultado;
- i) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- j) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
- k) Apresentação do resultado para a homologação;
- l) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- m) Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.

A prestação dos serviços será para preenchimento de **04 (QUATRO) vagas de 04 (QUATRO) cargos**, conforme abaixo descrito:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



[assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

QUADRO DE VAGAS E CARGOS:

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	ASSESSOR DE IMPRENSA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D. Com Prova Prática de Digitação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
TOTAL	04 Cargos	04 Vagas		

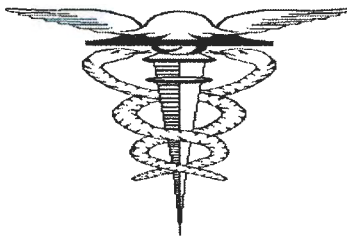
O regime de execução do serviço é do tipo empreitada global, nos termos da Lei n. 8.666/93;

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)/
Orçamentos Prévios em anexo.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 004
Ass. _____

GLOBAL – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE.

M. H. TOSTI

CNPJ Nº 05.469.282/0001-94

Pontes e Lacerda – MT, em 05 de Junho de 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO

Órgão: Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Por meio deste, apresento a Vossa Senhoria o orçamento ora solicitado para prestação de serviço na Câmara Municipal de Barra do Garças.

Descrição do serviço:

Item	Descrição	Valor Total
01	Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Barra do Garças.	R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: Conforme contrato

MÁRCIO HENRIQUE TOSTI
Contador – CRCMT nº 007815/O-1

05.469.282/0001-94

M. H. TOSTI - ME

Rua Antônio Bento Neto, 988 - Centro
CEP: 76.250-000

Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Rua Antônio Bento Neto, Sala 02 – Centro – Pontes e Lacerda-MT

FONE: 65 9989 – 3786/3266-6571

LIDER

Consultoria e Assessoria

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 2 - Centro - 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3261-1041 / Cel.: 8119-7788 / 8119-7789

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 005
Ass. _____

ORÇAMENTO

À
Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

Apresentamos nossa cotação de preços com intuito de oferecer o melhor custo/benefício, que tem como objeto:

Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria na elaboração, organização e acompanhamento de Processo de Concurso Público.

- Elaboração dos documentos preparatórios para elaboração do Concurso Público;
- Elaboração do Edital do Concurso Público e seus complementares;
- Montagem das publicações obrigatórias e necessárias (Será enviado o documento pronto para que o responsável da Câmara Encaminhe para os veículos de Publicação);
- Elaboração das Provas;
- Aplicação das provas;
- Correção Eletrônica das Provas;
- Elaboração dos recursos do Concurso Público;
- Análise dos Recursos;
- Elaboração de relatório final do Concurso Público;
- Cargos: Auxiliar Administrativo, Controlador Interno e Serviços Gerais

Valor Total: R\$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais)

Observação:

Validade da Cotação;
Prazo de execução dos serviços;
Das despesas;

60 dias a partir da data de sua apresentação.

Conforme Contrato

No preço ofertado já está incluso todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre este serviço, inclusive as de execução dos serviços propostos.

Araputanga-MT, 07 de Junho de 2017.

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18

11.499.448/0001-18
Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

COTAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME**, CNPJ sob o n. 10.676.722/0002-03, vem apresentar sua cotação para o objeto abaixo:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada para organização e realização de Concurso Público.	120 dias	R\$52.500,00

A cotação apresentada tem validade de 30 dias;
Valor total: **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**
Forma de pagamento: Conforme Processo

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2017.

**ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME**
CNPJ n. 10.676.722/0002-03

[CNPJ 10.676.722/0002-03]
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
Edif Centro Empres Cuiabá Sala 1107
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78.050-000

[Cuiabá

MT]

Jauru – MT, 22 de Junho de 2017.

COTAÇÃO DE PREÇO

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoramento e organização de Concurso Público.

Valor Total: R\$50.000,00

Validade da Cotação: 30 dias

Forma de pagamento: Conforme processo

CRIATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA

CNPJ: Nº 19.277.965/0001-54

19.277.965/0001-54
Criativa Consultoria e Sistemas
de Informática Ltda. - ME
Av. Santos Dumont, 1346 - Boa Esperança
CEP 78.255-000 - Jauru - MT

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 35

Pesquisa concluída no dia 20/06/2017 10:59:59 (IP: 191.108.124.222)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	1	R\$58.625,87	1 Unidade	R\$58.625,87

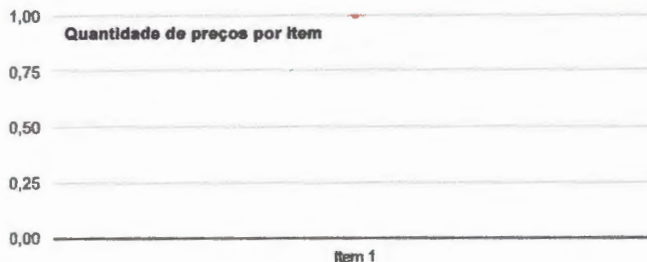
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	Dispensa de Licitação Nº 10/2017 UASG: 682010	01/03/2017	R\$58.625,87

Média dos Preços Obtidos: R\$58.625,87

Valor Global: R\$58.625,87

Valor do Item em relação ao total

● 1) CURSO APER...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CURSO APERFEICAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL R\$58.625,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA 2TURMA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ERSTA DO CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS ANTAQ REGIDO PELO EDITAL N. 01, DE 17 DE JULHO DE 2014.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$58.625,87

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de Curso de Formação da 2ª turma para provimento de vagas para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - ERSTA do Concurso Público da Agência Nacional de Transportes Aquaviários ANTAQ regido pelo edital n. 01, de 17 de julho de 2014.

Descrição: CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA 2ª TURMA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ERSTA DO CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS ANTAQ REGIDO PELO EDITAL N. 01, DE 17 DE JULHO DE 2014.

CatSer: 17663 - Curso de Aperfeiçoamento de Intendência para Oficiais (CAIO), considerando duas turmas

Data: 01/03/2017 / 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2017 / UASG: 682010

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: DF

CAM. MUN. B. GARÇ
Fls. 009
Ass. _____

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.284.407/0001-53 * VENCEDOR *	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E	R\$58.625,87

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO, GLEBA A, SN

Telefone:

(61) 02109-5720

Email:

LAERTE@CEBRASPE.ORG.BR

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 34

Pesquisa concluída no dia 20/06/2017 10:15:18 (IP: 131.108.124.222)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	7	R\$77.893,94	1 Unidade	R\$77.893,94

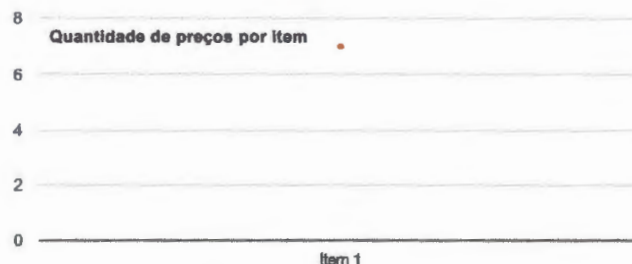
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Trabalho PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	NºPregão:92017 UASG:200200	18/05/2017	R\$14.000,00
2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS	Dispensa de Licitação Nº 5/2017 UASG: 154054	01/04/2017	R\$27.681,81
3	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS	Dispensa de Licitação Nº 16/2017 UASG: 154054	01/06/2017	R\$192.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$77.893,94

Valor Global: R\$77.893,94

Valor do item em relação ao total

- 1) RECRUTAMENTO E...



Detalhamento dos Itens

Item 1: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR

R\$77.893,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA UFMS, CONFORME EDITAL CAPES/UAB 75/2014.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$14.000,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Processamento de Dados e Leitura ótica, constantes de preparação de cartões óticos para registro de respostas da Prova Objetiva, dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Trabalho e processamento eletrônico de dados neles registrados, consolidando-os em arquivo de presentes e ausentes, de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes do Edital e seus anexos..

Descrição: **Gráfico - Impresso Uso Oficial / Segurança** - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Processamento de Dados e Leitura ótica, constantes de preparação de cartões óticos para registro de respostas da Prova Objetiva, dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Trabalho e processamento eletrônico de dados neles registrados, consolidando-os em arquivo de presentes e ausentes, de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes do Edital e seus anexos.

Data: 18/05/2017 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92017 / UASG:200200

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/05/2017 15:42

Homologação: 23/05/2017 13:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: serviço

UF: DF

CAM. MUN. B. GARÇ
Fls. 011
Ass. 

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.843.902/0001-39 * VENCEDOR *	METROPOLE COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LT	R\$12.000,00
------------------------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVN QD 701 CONJ C, 124	Nome de Contato: Fabia Marques Braga	Telefone: (61) 3326-6563
----------------------	----------------------------	---	--	------------------------------------

55.215.826/0001-60	PICISIS INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	R\$12.800,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DR JOAO VIEIRA NEVES, 630
----------------------	-----------------------------	---

22.367.887/0001-93	NEWTON BATISTA DE SOUZA - ME	R\$14.000,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

16.927.383/0001-88	HSID SOLUCOES EM IMPRESSOES DIGITAIS LTDA. - EPP	R\$14.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço: R ANA MARIA MARTINEZ, 180	Telefone: (11) 05078-1850	Email: RASILVA@MINIPA.COM.BR
---	-------------------------------------	--

08.377.069/0001-40	SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP	R\$30.000,00
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R DOUTOR DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, 921	Nome de Contato: Adalgizo Luiz Vargas	Telefone: (67) 3321-6688	Email: licitacao@gruposarmento.com
----------------------	--------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$27.681,81

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL
FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS

Data: 01/04/2017 / 00.00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO

Objeto: Realização de Concurso Público.

Descrição: **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMATIZAR E REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PROFESSOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME EDITAIS UFMS/PROGEP NRS 104 E 105/2016 E EDITAL UFMS/PROGEP NR 06/2017.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2017 / UASG: 154054

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: MESES

UF: MS

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

15.513.690/0001-50	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA	R\$27.681,81
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R 9 DE JULHO, 1922	Nome de Contato: Reinaldo Rodrigues Fagundes	Telefone: (67) 3345-5912	Email: reinaldo@fapec.org
----------------------	--------------------------------	--	--	------------------------------------	-------------------------------------

Preço (ComprasNet) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$192.000,00

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL
FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS

Data: 01/06/2017 00.00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de Fundação para prestação dos serviços necessários para execução de realização do Vestibular para preenchimento de vagas em cursos de graduação na modalidade a distância na UFMS.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2017 / UASG: 154054

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

Descrição: **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR** - CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA UFMS. CONFORME EDITAL CAPES/UAB 75/2014.

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

15.513.690/0001-50	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA	R\$192.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R 9 DE JULHO, 1922	Nome de Contato: Reinaldo Rodrigues Fagundes	Telefone: (67) 3345-5912	Email: reinaldo@fapec.org
----------------------	--------------------------------	--	--	------------------------------------	-------------------------------------

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 33

Pesquisa concluída no dia 20/06/2017 09:52:07 (IP: 131.108.124.222)

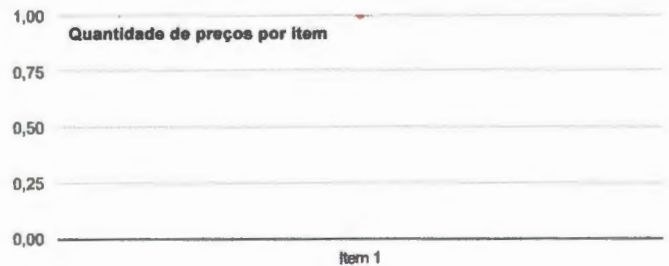
ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	1	R\$241.022,55	1 Unidade	R\$241.022,55

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	Dispensa de Licitação N° 43/2017 UASG: 158124	01/05/2017	R\$241.022,55

Media dos Preços Obtidos: R\$241.022,55

Valor Global: R\$241.022,55

Valor do item em relação ao total

● 1) RECRUTAMENTO
E...

Detalhamento dos Itens

Item 1: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR R\$241.022,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA CONDUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO PROJETO BÁSICO.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$241.022,55

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO
INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Objeto: Contratação de instituição especializada na condução de concursos públicos, para execução de serviços especializados de organização do Concurso Público para provimento do quadro de pessoal Técnico-Administrativo do Instituto Federal Goiano, conforme descrição constante do Projeto Básico.

Descrição: RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA CONDUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO PROJETO BÁSICO.

CatSer: 10014 - Contratação de empresa/instituição especializada para realização de concurso público contemplando cargos constantes do Plano de Carreira e Remuneração PCR da Amazonas Distribuidora de Energia S/A

Data: 01/05/2017 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 43/2017 / UASG: 158124

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: GO

CAM. MUN. B. GARÇ

Fls. 014

Ass. 

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.567.601/0001-43 * VENCEDOR *	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	R\$241.022,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CÂM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 015
Ass. _____

PARECER CONTABIL

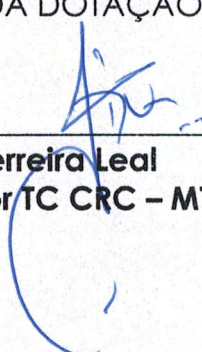
Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

OBJETO:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal
UNIDADE: 001 - Legislativa
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 - Manut. Poder Leg. Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manut. Trab. do Legislativo
ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 - Outros Serv. terc. P. Jurídica
SALDO DA DOTAÇÃO: 203.587,41


Divino Ferreira Leal
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS - MT, 23 06 /2017.



À TESOUREARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

Barra do Garças, 23 de junho de 2017.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

BANCO BASA
AGÊNCIA 067-1
C/C N. 2020068


TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 017
Ass. _____

Ofício nº 016/2017

.BARRA DO GARÇAS-MT-23 de JUNHO de 2017.

Senhora Presidente.

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, vimos por meio deste solicitar o que abaixo segue:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças.

1. O procedimento dos registros acima citado, bem como atende a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.

Tânia Maria Martins do Prado
Coord. Financeira

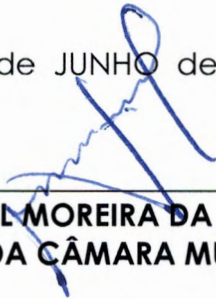
Exmo. Senhor
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
MD: Presidente da Câmara Municipal
Barra do Garças-MT



PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da Coord. Financeira datado do corrente ano, devidamente fundamentado no ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis autorizam a Comissão Permanente de Licitação proceder ao certame licitatório da **Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças.**

BARRA DO GARÇAS-MT, 26 de JUNHO de 2017.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 019
Ass. 12:

SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica.
Assunto: **CARTA CONVITE nº 007/2017.**
Data: 27/06/2017.

Sra. Assessora.

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente à minuta, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer duvida que por ventura possa ocorrer atenciosamente,


WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 0200
Ass. _____

MINUTA OFÍCIO Nº _____/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº ____/2017, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº ____/2017.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.
Cordialmente.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº /C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, _____ de _____ de 2017.
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)



MINUTA CONVITE Nº ____/2017

Prezados Senhores,

Da ordem da Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484 convidam a participar da licitação acima identificada, para que apresente proposta à presente licitação, modalidade CONVITE. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95; 9.648/98; Lei Complementar 101/00 e outras normas correlatas, conforme disposições a seguir:

I – ÓRGÃO SOLICITANTE E RECURSOS DISPONÍVEIS:

As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente **LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016 e dotação orçamentária: Câmara Municipal código: 01.001.01.031.0001.2001.339039**

II – OBTENÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Qualquer empresa do ramo de atividade compatível com objeto ora licitado, cadastrada ou não, desde que manifeste seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta, poderá retirar o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no endereço acima citado.

Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa Considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública;
- b) Empresa Inadimplente ou suspensa de participar de licitação, até que perca a restrição nos termos do art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- c) Empresa que esteja impedida de participar em razão de ter sofrido penalidade de suspensão.

III DO CREDENCIAMENTO:

- a) O licitante interessado em participar desta licitação poderá fazer-se representar por pessoa credenciada para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.
- b) O representante deverá comprovar sua capacidade de representação através de instrumento de procuração autenticada por cartório.
- c) A identificação do representante far-se-á por Carteira de Identidade ou documento equivalente.



- d) O representante poderá exercer a representação de um só licitante.
e) Visando a celeridade do processo, a CPL sugere que os representantes sejam dotados de amplos poderes, incluindo a assinatura de documentos, interposição, renúncia ou desistência de recursos administrativos.
f) A simples ausência de representantes das licitantes na sessão pública de julgamento das propostas e habilitação e que tenham enviados suas propostas e documentações enseja desistência de recursos.

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço ocorrerá até às ____ (____) horas (horário local de Barra do Garças/MT ou seja horário oficial de Brasília/DF exceto no caso de horário de verão) do dia ____/____/2017, no mesmo endereço acima indicado, com início da licitação a partir das ____ horas do mesmo dia, onde serão abertos os envelopes de habilitação.

-Deverão ser apresentados em envelopes lacrados e rubricados com a subscrição:

ENVELOPE 01

CONVITE Nº ____/2017

À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Caso haja inversões dos documentos nos envelopes de habilitação e proposta de preços, ficará o proponente sujeito a sua inabilitação por falta de documentação.

ENVELOPE 02

CONVITE Nº ____/2017

À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL

V – OBJETO E MOTIVAÇÃO:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.

VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - Conforme § 1º do Art. 32, do Estatuto das Licitações, fica dispensado a apresentação dos documentos tratados nos Art. 28 a 31 da citada Lei, exceções de:

- a) **Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 023
Ass. _____

- b) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-I.N.S.S.);**
- c) **Certidão Negativa de Débito para com o F.G.T.S.)**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- e) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação. (No caso de alterações contratuais é necessário o primeiro contrato e a última alteração consolidada, caso não seja consolidada anexar todas as alterações).**
- f) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios;**
- g) **TÍTULO DE ELEITOR de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- h) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**
- i) **Declaração de que possui estrutura profissional adequada e disponibilidade para início das atividades – Anexo – III (conf. modelo abaixo);**

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PROFISSIONAL ADEQUADA E DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

(NOME DA EMPRESA) devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. _____ e Inscrição Estadual sob o n. _____, estabelecida à _____ Bairro _____, CEP: _____ Estado de _____, representada neste ato pelo seu _____ Senhor _____, _____, residente à _____, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. _____ SSP/____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. _____, para fins de participação na licitação denominada **Convite n. _____/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, declara**, sob as penas da lei, que possui estrutura profissional adequada, com todos equipamentos compatíveis para a execução dos serviços objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para iniciar os trabalhos tão logo receba seja assinado o contrato.

Por ser verdade, firmo o presente. Local, _____ de _____ de 2017.

(Nome da empresa/CNPJ)
(Representante da empresa)

i) Declarações, ANEXO IV DO EDITAL (conforme modelo abaixo):

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 024
Ass. _____

Data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

4) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do Art. 9º da Lei n. 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n. 04/90)

1.1 Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte). Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes.

1.2- Nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE 07.08.2014.

2 – Os licitantes ficam cientes que após apresentação de proposta:

a) No preço proposto estão inclusos os impostos e taxas devidos pôr lei, bem como as despesas com frete, carretos e afins, se for o caso;

b) Que aceita e tem conhecimento na integra de todas as condições estipuladas neste processo, e submissão às condições exigidas o presente edital.

c) Que o preço tem **validade no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de apresentação, mesmo que sofram os aumentos previstos.

d) O **Prazo de entrega é conforme previsto na Clausula VII, letra "a"**.

3 – Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos deverão ser apresentados:

Legíveis e dentro da validade neles expressos.

Em original ou por cópia autenticada por cartório, servidos da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto documentos emitidos pela rede mundial de computadores.

4 – Após a entrega dos envelopes 01 e 02, fica caracterizado que o proponente tem conhecimento das condições estipuladas neste processo, dos seus direitos e deveres, das características básicas do serviço licitado. Salvo quando há impugnação tempestiva dos termos do edital, o que não impedira a sua participação do processo licitatório, até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

5



VII - PROPOSTA DE PREÇO:

a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais dos licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, os preços, em moeda corrente nacional, em valor total.

b) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

c) Após a fase de habilitação, ou mesmo classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

e) Apresentar Descrição/Especificações Técnicas (anexo I) e Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (anexo V).

f) *Quando ocorrerem divergências entre os valores em algarismo e por extenso, no julgamento da comissão prevalecerá o escrito por extenso;*

g) O preço ofertado é fixo e irrevogável, salvo diante da ocorrência de fato imprevisível que justifique repactuação de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

h) Os preços ofertados devem ser compatíveis com as correntes do mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/93.

i) O valor do investimento está estimado conforme Anexo I deste edital, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

l) O **prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega, ainda que não expresso na proposta.

m) Não serão aceitas propostas com especificações diferentes das constantes no presente convite, nem baseadas nas ofertas dos demais licitantes, como por exemplo a oferta de percentual abaixo da menor proposta.

VIII – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

a) O prazo para entrega do **serviço é de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;



- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.
- d) O valor estimado para contratação é conforme anexo I deste edital, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais;
- e) Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:
- e.1) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- e.2) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- e.3) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado
- f) Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou em cheque nominal diretamente para a Contratada;
- g) O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução.
- h) Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da contratante, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

IX – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será para elaboração de Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, envolvendo 04 (QUATRO) cargos distribuídos entre os níveis Superior, Médio E Fundamental, conforme abaixo:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 027

Ass. _____

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	ASSESSOR DE IMPRENSA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D. Com Prova Prática de Digitação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
TOTAL	04 Cargos	04 Vagas		

a) O regime de execução do serviço será de empreitada global, nos termos da Lei n. 8.666/93;

b) Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o resultado final;

c) Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;

d) A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta;

e) As provas práticas estabelecidas no objeto deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da contratada, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente Edital.

X - DOS PROCEDIMENTOS INERENTE A ESTA LICITAÇÃO

a) No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste convite, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 028
Ass. _____

- b) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.
- c) Não haverá tolerância quanto ao horário.
- d) A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
- e) Verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;
- f) Abertura dos envelopes contendo as propostas e visto em todos os documentos do seu conteúdo;
- g) Verificação da conformidade da proposta e dos documentos conforme exigência do convite, sendo desclassificada a proposta incompatível ou que não trouxer em anexo qualquer dos documentos exigidos ou que, apresentados estejam irregulares, inclusive quanto ao prazo de validade;
- h) Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
- i) Homologação do certame, adjudicação do objeto à vencedora e conseqüente contratação.
- j) Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.
- l) Todas as circunstâncias da sessão de abertura serão registradas em ata, que todos devem assinar.
- m) CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei n. 8.666 de 1993.

XI – JULGAMENTO:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, e sua apreciação e divulgação da decisão da C.P.L.
- b) Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo suas respectivas propostas, desde que não tenha recurso ou após sua denegação.
- c) Abertura dos envelopes de preços dos licitantes habilitados, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sua desistência expressa, ou após sua denegação;
- d) Verificação de cada proposta com os requisitos do edital, desclassificando as propostas desconformes, vantagens não prevista, preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 029
Ass. _____

- e) Apreciação, julgamento, classificação e sua respectiva divulgação do resultado e das propostas. Que será conduzida de acordo com os critérios de avaliação deste edital.
- f) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, que será processado imediatamente.
- g) Será declarada vencedora do certame, a proposta mais vantajosa e que atender a todos os requisitos deste edital, conforme cláusula I.
- h) Os atos serão lavrados em ata assinada pelos presentes e pela Comissão.

1.0 – Caso ocorra à participação em numero menor de três participantes, a Comissão Permanente de licitação poderá abrir novo prazo de contagem de prazo de entrega dos envelopes, nunca inferior ao inc. IV do § 2º do Art. 21 da Lei de Licitações.

2.0 – Caso seja conveniência para administração, poderá a Comissão de Licitação continuar os trabalhos de abertura de envelope de habilitação e posteriormente a abertura de envelope de preços.

3.0 – A Comissão de Licitação, após abertura de envelope de proposta de preços, verificará se os preços e condições ofertadas são condizentes com o mercado ou mesmo interromper a sessão, a fim de verificação se realmente os preços são os praticados no mercado;

4.0 – Caso ocorra divergências, preços desconformes, vantagens não previstas, será a proposta considerada desclassificada.

5.0 – Ocorrendo a desclassificação de todos os participantes, será considerada como frustrada a Licitação ou a CPL poderá fixar as licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação nos termos do art. 48 parágrafo 3º da Lei n. 8.666/93.

6.0 – Atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei n. 8666/93.

XII – CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- b) O atraso no cumprimento do objeto implicará multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, salvo a ocorrência

10



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 030

Ass. 10.

de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado.

c) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e/ou prestação dos serviços resultará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento.

d) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade, juntamente de sua cédula de identidade, sendo o único autorizado a praticar os atos necessários do procedimento licitatório, para todo e qualquer efeito de direito. E, ainda este preposto, mesmo que munido por procuração, não poderá representar mais de uma licitante. Sob pena de inabilitação dos licitantes representados.

e) Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

f) A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

g) Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

h) A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;

i) Fica ainda a contratada obrigada a manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social;

j) Qualquer licitante ou cidadão poderá impugnar os termos deste edital nos termos e condições do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

l) A participação nesta licitação implica no total conhecimento de suas condições, e a apresentação de documentos e propostas presumirá o conhecimento integral das condições da licitação com base neste edital.

m) A LICITANTE VENCEDORA obriga-se ao atender o OBJETO deste CONVITE para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a REPOSIÇÃO ou REPARAÇÃO dos erros constatados pela administração, não estando os mesmos em conformidade com as referidas especificações determinadas pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nos termos do Art. 69 da Lei Federal n. 8.666/93;

n) Lavrar-se-á ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação para exame e julgamento deste Convite que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros e pelos representantes das Licitantes presentes;

11



- o) A Licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação e da Proposta subentende a aceitação incondicional de seus termos independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto licitado, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;
- p) Se houver desistência da licitante vencedora ou no caso de ocorrer rescisão ou distrato do Contrato, A Câmara poderá convidar a segunda classificada e, assim sucessivamente, se existir, para completar o objeto desta Licitação, porém nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma da Lei;
- q) A LICITANTE VENCEDORA poderá subcontratar partes do objeto deste Convite em até 50% (cinquenta por cento), no que for estritamente necessário, sem desobedecer ao que prevê o Artigo 72 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- r) No caso de desistência ou de interrupção da execução do objeto deste CONVITE, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar por escrito à Câmara de Barra do Garças/MT estabelecendo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para que a Municipalidade tenha o tempo hábil, a fim de que não venha a ser prejudicada com tal iniciativa;

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefones acima citados, no horário de 13:00 às 16:00 horas.
- b) O contrato decorrente do presente edital, poderá ser aditado conforme disposição legal.
- c) Fica reservado à Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, na pessoa do ordenador de despesa, o direito de homologar a presente licitação, revoga-la ou anula-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.
- d) *Encerrados os procedimentos da fase de julgamento de proposta, inclusive quanto a recurso, e tendo sido a licitação homologada e seu objeto adjudicado ao vencedor, este será regulamente convocada para contratar e retirar a nota de empenho em prazo razoável e conveniente para a Administração, que em qualquer caso não será inferior a 03 (três) dias.*
- e). Os serviços serão prestados obedecendo em tudo o que dispõe este convite (que descreve o objeto) e as disposições contratuais, conforme minuta de contrato em anexo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 032
Ass. _____

f) A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.
g). O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 73, I da Lei 8.666/93.

h) Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- -**Termo de Referência – Anexo – I;**
- -**Minuta do Contrato – Anexo – II;**
- -**Declaração de que possui estrutura profissional adequada e disponibilidade para início das atividades – Anexo – III;**
- -**Declaração de que não possui impedimentos legais ou outros, impeditivos do exercício profissional, não emprega menor; conhecimento do instrumento convocatório e Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal; – Anexo – IV;**
- - **Modelo de Proposta - Anexo V;**

XIV – FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2017.



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças.

1.2 A empresa a ser contratada deverá exercer seus trabalhos sob a orientação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A necessidade da realização do concurso é evidente para sanar a deficiência que a Câmara Municipal tem em relação ao efetivo, por isso a contratação de empresa para serviços técnico-profissionais especializados, é de suma importância para a elaboração do Concurso, conforme Lei n.8.666/93-Das Licitações e Art. 37 da Constituição Federal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 A empresa vencedora deverá atender aos seguintes itens especificados abaixo:

- a) **Elaboração de regulamento do Concurso Público;**
- b) **Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;**
- c) **Elaboração de Editais;**
- d) **Treinamento para a equipe de inscrição;**
- e) **Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;**
- f) **Elaboração de provas objetivas/teóricas;**
- g) **Aplicação das provas objetivas e práticas;**
- h) **Correção das provas objetivas e práticas;**
- i) **Apresentação do resultado;**
- j) **Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;**
- k) **Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;**
- l) **Apresentação do resultado para a homologação;**
- m) **Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 034
 Ass. _____

n) Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 PARA ESSE SERVIÇO VALOR ESTIMADO DE: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

5. - Detalhamento dos serviços

5.1. O processo de realização do concurso será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado.

5.2. A prestação dos serviços será para elaboração de Concurso Público para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, visando provimento de **04 (QUATRO) cargos** distribuídos entre os níveis Superior, Médio e fundamental conforme abaixo:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	ASSESSOR DE IMPRENSA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D. Com Prova Prática de Digitação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
TOTAL	04 Cargos	04 Vagas		

VINCULO COM TRIBUNAL DO CONTAS TCE/MT

SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Código: 0002528

Exercício: 2017 Unidades de Fornecimento: (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS → SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA → SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA

5.3. Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:



5.3. Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:

Quanto à correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico.

O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser "pintado", indicando a escolha do candidato;

1. Na etapa de correção da prova, o sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de "digitalização automática" e identifica as respostas que o candidato escolheu;
2. Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o contratante e previstos no edital do certame.

6. Condições gerais da prestação dos serviços e fiscalização

6.1. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Termo de Referência, em contrato próprio, e com total obediência às Normas Técnicas e a Legislação vigente.

6.2. A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

7. Vigência do contrato

7.1. A vigência da presente será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, ser prorrogada até o máximo permitido em lei.

8. Obrigações da Administração:

Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 036
Ass. _____

refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas. Tais locais deverão estar limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da Contratada;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda, os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;

Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para a Contratante.

17



Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com a resolução 014/2007-LC/269/2007 e lei federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatórios e aqueles oriundos do processo do concurso público - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do concurso, convocações de candidatos termos de posse e outros atos decorrentes do processo.

Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da contratada inerentes ao concurso.

9. Obrigações da Empresa

À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 10 (dez) dias do prazo estipulado para as etapas;

Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;

Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

Ministrar orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos ônus, tanto



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 038
Ass. _____

em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

Assegurar a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do concurso;

Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;

Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive os resultados, no site da Contratante;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante.

Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas por meio de relatório específico, emitindo cópia do mesmo para a Contratante; e responsabilizar-se pela eventual remuneração pelos serviços.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT E A EMPRESA XXX PARA Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças.

CARTA CONVITE N. ____/2017
CONTRATO N. ____/2017.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: _____, sito a Av./Rua _____, nº _____, cidade _____, CNPJ N° _____, Residente e domiciliado na _____.

Resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Convite n. xxx/2017 com abertura em 00 de XXXXXX de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Câmara Municipal de Barra do

20



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 040
 Ass. [assinatura]

Garças/MT, conforme quadro de vagas abaixo descritas, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- a) Elaboração de regulamento do concurso público;
- b) Elaboração de portaria para a comissão organizadora;
- c) Elaboração de editais;
- d) Treinamento para a equipe de inscrição;
- e) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- f) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- g) Aplicação das provas objetivas;
- h) Apresentação do resultado;
- i) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- j) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
- k) Apresentação do resultado para a homologação;
- l) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- m) Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.

1.2. A prestação dos serviços será para preenchimento de **04 (QUATRO) vagas de 04 (QUATRO) cargos**, conforme abaixo:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	ASSESSOR DE IMPRENSA	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 041
Ass. [assinatura]

ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D. Com Prova Prática de Digitação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
TOTAL	04 Cargos	04 Vagas		

1.2 O regime de execução do serviço é de empreitada global, nos termos da Lei n. 8.666/93;

1.3 Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o resultado final;

1.4 Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;

1.5 A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

2.2 Os serviços pertinentes ao Concurso Público serão executados baseado nas normas e procedimentos aplicáveis ao serviço público, incluindo o cumprimento das normas legais e regulares pertinentes às áreas profissionais afetas à proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

22



3.1 O valor para a execução dos serviços contratados é de R\$ ____ (reais), incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais;

3.1.2 Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

- a) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- b) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- c) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado

3.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou em cheque nominal diretamente para a Contratada;

3.3 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, respeitando-se o disposto no subitem abaixo;

3.4 Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da contratante, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente, com início em ___/___/2017 a ___/___/___;

4.2 O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

4.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.



4.3.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante, nos termos do item 4.3, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 *As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização do Concurso Público, objeto do presente contrato, ocorrerão por conta dos seguintes recursos:*

01.001.01.031.0001.2001.339039.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.2 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

6.1.3 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.4 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas. Tais locais deverão estar limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da Contratada;

6.1.7 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.8 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.9 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.10 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.11 Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;



6.1.12 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

6.1.13 Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;

6.1.14 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

6.1.15 Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para a Contratante.

6.1.16 Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com a resolução 014/2007-LC/269/2007 e lei federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do processo do concurso público - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorizações do ordenador de despesas, justificativas do concurso, convocações de candidatos termos de posse e outros atos decorrentes do processo.

6.1.17 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da contratada inerentes ao concurso;

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 10 (dez) dias do prazo estipulado para as etapas;

6.2.2 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3 Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;

6.2.4 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.5 Ministrando orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

6.2.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos

25



ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.2.7 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

6.2.8 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

6.2.9 Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

6.2.10 Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dado aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;

6.2.11 Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.2.12 Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

6.2.13 Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive os resultados, no site **no site da contratante**;

6.2.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.2.15 Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante.

6.2.16 Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas por meio de relatório específico, emitindo cópia do mesmo para a Contratante; e responsabilizar-se pela eventual remuneração pelos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 *A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.*

7.3 *As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:*



- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
 - c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a câmara por prazo não superior a dois anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato;
- 7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6 A multa definida na alínea "a" do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do ultimo pagamento;
- 7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de **Convite n. XXX/2017**, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 048
Ass. _____

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT; ____ de _____ de 2017.

Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

CONTRATADA(O) _____
CNPJ nº _____

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

Minuta do contrato aprovada nos termos do art. 38, da Lei n. 8.666/93
Assessor Jurídico



ANEXO – III

(OBS.: Essa declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PROFISSIONAL ADEQUADA E DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

(NOME DA EMPRESA) devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. _____ e Inscrição Estadual sob o n. _____, estabelecida à _____ Bairro _____, CEP: _____ Estado de _____, representada neste ato pelo seu _____ Senhor _____, _____, residente à _____, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. _____ SSP/____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. _____, para fins de participação na licitação denominada **Convite n. _____/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT**, **declara**, sob as penas da lei, que possui estrutura profissional adequada, com todos equipamentos compatíveis para a execução dos serviços objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para iniciar os trabalhos tão logo receba seja assinado o contrato.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, _____ de _____ de 2017.

(Nome da empresa/CNPJ)
(Representante da empresa)



ANEXO – IV

(OBS.: EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do Art. 9º da Lei n. 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n. 04/90)**

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



ANEXO V

(OBS.: Essa declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa)

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: **Carta Convite Nº _____/2017.**

Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) para serviços técnico-profissionais especializados, visando à elaboração de Concurso Público para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, conforme quadro de vagas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- **Elaboração de regulamento do Concurso Público;**
- **Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;**
- **Elaboração de Editais;**
- **Treinamento para a equipe de inscrição;**
- **Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;**
- **Elaboração de provas objetivas/teóricas;**
- **Aplicação das provas objetivas e práticas;**
- **Correção das provas objetivas e práticas;**
- **Apresentação do resultado;**
- **Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;**
- **Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;**
- **Apresentação do resultado para a homologação;**
- **Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.**
- **Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.**

1.2 Exercer trabalhos sob a orientação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 052
Ass. _____

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a fornecer o **serviço** descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de **60 (sessenta) dias**;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ _____ (_____), conforme Termo de Referência Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Condições de pagamento: Conforme Edital;
9. Prazo de prestação de serviços: _____;

Informamos a Vossa Senhoria que aceitamos as condições estabelecidas no EDITAL do presente CONVITE, nos comprometendo a cumprir as condições apresentadas nesta Proposta Comercial e responsabilizar pela qualidade dos serviços, especialmente obedecendo às normas vigentes pertinentes a Legislação sob a determinação da Comissão de Acompanhamento ou qualquer autoridade designada para a chefia dos trabalhos.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente
Carimbo com CNPJ



FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafos § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição dos serviços abaixo descrito.

OBJETO:

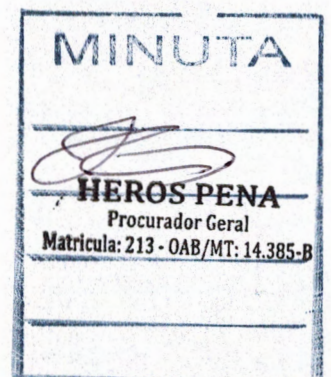
Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.

Que será realizado no dia _____ de _____ de 2017 às _____ hs. nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas **em até 24 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.**

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 054
Ass. _____

PARECER JURÍDICO N.0011/2017/L

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

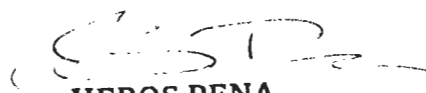
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO CARTA CONVITE N° 007/2017

Analisando Processo Licitatório em epígrafe, tipo CARTA CONVITE, efetuado para “Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças”, verificamos que o mesmo atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor e em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, manifestamos pela realização da licitação na modalidade CC., ainda a minuta do edital licitatório se mostrou adequada preenchendo todos os requisitos da legislação pertinente.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças - MT, 28/06/2017


HEROS PENA
Procurador Geral
Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 055
Ass. 10.

FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de **CARTA CONVITE** para aquisição abaixo descrito:

OBJETO:- :

“Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças”.

Que será realizado no **dia 07 de JULHO de 2017 às 09:00 hs** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 056
 Ass. R.

OFÍCIO Nº007/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **007/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **007/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 007/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 29 de JUNHO de 2017.
 (Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que o referido documento, visando atender ao princípio da publicidade, foi PUBLICADO no período de 29/06/2017 a 07/07/2017 no site da Câmara Municipal de Barra do Garças, Mato Grosso, conforme o art. 21, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido publicado em 29/06/2017 em Barra do Garças - MT.

Responsável: Diego P. Nogueira

Wellmann





CONVITE Nº 007/2017

Prezados Senhores,

Da ordem da Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484 convidam a participar da licitação acima identificada, para que apresente proposta à presente licitação, modalidade CONVITE. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95; 9.648/98; Lei Complementar 101/00 e outras normas correlatas, conforme disposições a seguir:

I – ÓRGÃO SOLICITANTE E RECURSOS DISPONÍVEIS:

As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente **LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016 e dotação orçamentária: Câmara Municipal código: 01.001.01.031.0001.2001.339039**

II – OBTENÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Qualquer empresa do ramo de atividade compatível com objeto ora licitado, cadastrada ou não, desde que manifeste seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta, poderá retirar o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no endereço acima citado.

Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa Considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública;
- b) Empresa Inadimplente ou suspensa de participar de licitação, até que perca a restrição nos termos do art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- c) Empresa que esteja impedida de participar em razão de ter sofrido penalidade de suspensão.

III DO CREDENCIAMENTO:

- a) O licitante interessado em participar desta licitação poderá fazer-se representar por pessoa credenciada para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.
- b) O representante deverá comprovar sua capacidade de representação através de instrumento de procuração autenticada por cartório.
- c) A identificação do representante far-se-á por Carteira de Identidade ou documento equivalente.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 058
Ass. _____

- d) O representante poderá exercer a representação de um só licitante.
- e) Visando a celeridade do processo, a CPL sugere que os representantes sejam dotados de amplos poderes, incluindo a assinatura de documentos, interposição, renúncia ou desistência de recursos administrativos.
- f) A simples ausência de representantes das licitantes na sessão pública de julgamento das propostas e habilitação e que tenham enviados suas propostas e documentações enseja desistência de recursos.

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço ocorrerá até às **09:00 (nove) horas (horário local de Barra do Garças/MT ou seja horário oficial de Brasília/DF exceto no caso de horário de verão) do dia 07/07/2017**, no mesmo endereço acima indicado, com início da licitação **a partir das 09:00 horas** do mesmo dia, onde serão abertos os envelopes de habilitação.

-Deverão ser apresentados em envelopes lacrados e rubricados com a subscrição:

ENVELOPE 01

CONVITE Nº **007/2017**
À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Caso haja inversões dos documentos nos envelopes de habilitação e proposta de preços, ficará o proponente sujeito a sua inabilitação por falta de documentação.

ENVELOPE 02

CONVITE Nº **007/2017**
À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL

V – OBJETO E MOTIVAÇÃO:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.

VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - Conforme § 1º do Art. 32, do Estatuto das Licitações, fica dispensado a apresentação dos documentos tratados nos Art. 28 a 31 da citada Lei, exceções de:

- a) **Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;**

Waldemar



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 053
Ass. 20

- b) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-I.N.S.S.);**
- c) **Certidão Negativa de Débito para com o F.G.T.S.)**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- e) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação. (No caso de alterações contratuais é necessário o primeiro contrato e a última alteração consolidada, caso não seja consolidada anexar todas as alterações).**
- f) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios;**
- g) **TÍTULO DE ELEITOR de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- h) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**
- i) **Declaração de que possui estrutura profissional adequada e disponibilidade para início das atividades – Anexo – III (conf. modelo abaixo);**

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PROFISSIONAL ADEQUADA E DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

(NOME DA EMPRESA) devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. _____ e Inscrição Estadual sob o n. _____, estabelecida à ____ Bairro _____, CEP: _____ Estado de _____, representada neste ato pelo seu _____ Senhor _____, _____, residente à _____, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. _____ SSP/____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. _____, para fins de participação na licitação denominada **Convite n. _____/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, declara**, sob as penas da lei, que possui estrutura profissional adequada, com todos equipamentos compatíveis para a execução dos serviços objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para iniciar os trabalhos tão logo receba seja assinado o contrato.

Por ser verdade, firmo o presente. Local, _____ de _____ de 2017.

(Nome da empresa/CNPJ)

(Representante da empresa)

i) Declarações, ANEXO IV DO EDITAL (conforme modelo abaixo):

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente

Wellington



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 060
Ass. [assinatura]

Data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

4) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei n. 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n. 04/90)

1.1 Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte). Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes.

1.2- Nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE 07.08.2014.

2 – Os licitantes ficam cientes que após apresentação de proposta:

a) No preço proposto estão inclusos os impostos e taxas devidos pôr lei, bem como as despesas com frete, carretos e afins, se for o caso;

b) Que aceita e tem conhecimento na íntegra de todas as condições estipuladas neste processo, e submissão às condições exigidas o presente edital.

c) Que o preço tem **validade no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de apresentação, mesmo que sofram os aumentos previstos.

d) O **Prazo de entrega é conforme previsto na Clausula VII, letra "a"**.

3 – Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos deverão ser apresentados:

Legíveis e dentro da validade neles expressos.

Em original ou por cópia autenticada por cartório, servidos da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto documentos emitidos pela rede mundial de computadores.

4 – Após a entrega dos envelopes 01 e 02, fica caracterizado que o proponente tem conhecimento das condições estipuladas neste processo, dos seus direitos e deveres, das características básicas do serviço licitado. Salvo quando há impugnação tempestiva dos termos do edital, o que não impedira a sua participação do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5

[assinatura]



VII - PROPOSTA DE PREÇO:

- a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais dos licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, os preços, em moeda corrente nacional, em valor total.
- b) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- c) Após a fase de habilitação, ou mesmo classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- e) Apresentar Descrição/Especificações Técnicas (anexo I) e Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (anexo V).**
- f) *Quando ocorrerem divergências entre os valores em algarismo e por extenso, no julgamento da comissão prevalecerá o escrito por extenso;*
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável, salvo diante da ocorrência de fato imprevisível que justifique repactuação de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- h) Os preços ofertados devem ser compatíveis com as correntes do mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/93.
- i) O valor do investimento está estimado conforme Anexo I deste edital, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- l) O **prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega, ainda que não expresso na proposta.
- m) Não serão aceitas propostas com especificações diferentes das constantes no presente convite, nem baseadas nas ofertas dos demais licitantes, como por exemplo a oferta de percentual abaixo da menor proposta.

VIII – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

- a) O prazo para entrega do **serviço é de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;

Wellington



- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.
- d) O valor estimado para contratação é conforme anexo I deste edital, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais;
- e) Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:
- e.1) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- e.2) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- e.3) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado
- f) Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou em cheque nominal diretamente para a Contratada;
- g) O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução.
- h) Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da contratante, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

IX – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será para elaboração de Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, envolvendo 04 (QUATRO) cargos distribuídos entre os níveis Superior, Médio E Fundamental, conforme abaixo:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**

Wellington



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 063

Ass. _____

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	ASSESSOR DE IMPRENSA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D. Com Prova Prática de Digitação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
TOTAL	04 Cargos	04 Vagas		

a) O regime de execução do serviço será de empreitada global, nos termos da Lei n. 8.666/93;

b) Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o resultado final;

c) Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;

d) A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta;

e) As provas práticas estabelecidas no objeto deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da contratada, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente Edital.

X - DOS PROCEDIMENTOS INERENTE A ESTA LICITAÇÃO

a) No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste convite, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.



- b) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.
- c) Não haverá tolerância quanto ao horário.
- d) A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
- e) Verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;
- f) Abertura dos envelopes contendo as propostas e visto em todos os documentos do seu conteúdo;
- g) Verificação da conformidade da proposta e dos documentos conforme exigência do convite, sendo desclassificada a proposta incompatível ou que não trouxer em anexo qualquer dos documentos exigidos ou que, apresentados estejam irregulares, inclusive quanto ao prazo de validade;
- h) Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
- i) Homologação do certame, adjudicação do objeto à vencedora e conseqüente contratação.
- j) Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.
- l) Todas as circunstâncias da sessão de abertura serão registradas em ata, que todos devem assinar.
- m) CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei n. 8.666 de 1993.

XI – JULGAMENTO:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, e sua apreciação e divulgação da decisão da C.P.L.
- b) Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo suas respectivas propostas, desde que não tenha recurso ou após sua denegação.
- c) Abertura dos envelopes de preços dos licitantes habilitados, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sua desistência expressa, ou após sua denegação;
- d) Verificação de cada proposta com os requisitos do edital, desclassificando as propostas desconformes, vantagens não prevista, preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 065

Ass. 12.

- e) Apreciação, julgamento, classificação e sua respectiva divulgação do resultado e das propostas. Que será conduzida de acordo com os critérios de avaliação deste edital.
- f) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, que será processado imediatamente.
- g) Será declarada vencedora do certame, a proposta mais vantajosa e que atender a todos os requisitos deste edital, conforme cláusula I.
- h) Os atos serão lavrados em ata assinada pelos presentes e pela Comissão.

1.0 – Caso ocorra à participação em numero menor de três participantes, a Comissão Permanente de licitação poderá abrir novo prazo de contagem de prazo de entrega dos envelopes, nunca inferior ao inc. IV do § 2º do Art. 21 da Lei de Licitações.

2.0 – Caso seja conveniência para administração, poderá a Comissão de Licitação continuar os trabalhos de abertura de envelope de habilitação e posteriormente a abertura de envelope de preços.

3.0 – A Comissão de Licitação, após abertura de envelope de proposta de preços, verificará se os preços e condições ofertadas são condizentes com o mercado ou mesmo interromper a sessão, a fim de verificação se realmente os preços são os praticados no mercado;

4.0 – Caso ocorra divergências, preços desconformes, vantagens não previstas, será a proposta considerada desclassificada.

5.0 – Ocorrendo a desclassificação de todos os participantes, será considerada como frustrada a Licitação ou a CPL poderá fixar as licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação nos termos do art. 48 parágrafo 3º da Lei n. 8.666/93.

6.0 – Atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei n. 8666/93.

XII – CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- b) O atraso no cumprimento do objeto implicará multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, salvo a ocorrência

10

Weldner



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 066
Ass. [assinatura]

de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado.

c) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e/ou prestação dos serviços resultará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento.

d) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade, juntamente de sua cédula de identidade, sendo o único autorizado a praticar os atos necessários do procedimento licitatório, para todo e qualquer efeito de direito. E, ainda este preposto, mesmo que munido por procuração, não poderá representar mais de uma licitante. Sob pena de inabilitação dos licitantes representados.

e) Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

f) A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

g) Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

h) A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;

i) Fica ainda a contratada obrigada a manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social;

j) Qualquer licitante ou cidadão poderá impugnar os termos deste edital nos termos e condições do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

l) A participação nesta licitação implica no total conhecimento de suas condições, e a apresentação de documentos e propostas presumirá o conhecimento integral das condições da licitação com base neste edital.

m) A LICITANTE VENCEDORA obriga-se ao atender o OBJETO deste CONVITE para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a REPOSIÇÃO ou REPARAÇÃO dos erros constatados pela administração, não estando os mesmos em conformidade com as referidas especificações determinadas pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nos termos do Art. 69 da Lei Federal n. 8.666/93;

[assinatura]



n) Lavrar-se-á ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação para exame e julgamento deste Convite que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros e pelos representantes das Licitantes presentes;

o) A Licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação e da Proposta subentende a aceitação incondicional de seus termos independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto licitado, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

p) Se houver desistência da licitante vencedora ou no caso de ocorrer rescisão ou distrato do Contrato, A Câmara poderá convidar a segunda classificada e, assim sucessivamente, se existir, para completar o objeto desta Licitação, porém nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma da Lei;

q) A LICITANTE VENCEDORA poderá subcontratar partes do objeto deste Convite em até 50% (cinquenta por cento), no que for estritamente necessário, sem desobedecer ao que prevê o Artigo 72 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

r) No caso de desistência ou de interrupção da execução do objeto deste CONVITE, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar por escrito à Câmara de Barra do Garças/MT estabelecendo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para que a Municipalidade tenha o tempo hábil, a fim de que não venha a ser prejudicada com tal iniciativa;

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefones acima citados, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

b) O contrato decorrente do presente edital, poderá ser aditado conforme disposição legal.

c) Fica reservado à Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, na pessoa do ordenador de despesa, o direito de homologar a presente licitação, revoga-la ou anula-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.

d) *Encerrados os procedimentos da fase de julgamento de proposta, inclusive quanto a recurso, e tendo sido a licitação homologada e seu objeto adjudicado ao vencedor, este será regulamente convocada para contratar e retirar a nota de empenho em prazo razoável e conveniente para a Administração, que em qualquer caso não será inferior a 03 (três) dias.*

Wellington



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 068

Ass. [assinatura]

- e). Os serviços serão prestados obedecendo em tudo o que dispõe este convite (que descreve o objeto) e as disposições contratuais, conforme minuta de contrato em anexo.
- f) A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.
- g). O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 73, I da Lei 8.666/93.
- h) Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- -**Termo de Referência – Anexo – I;**
- -**Minuta do Contrato – Anexo – II;**
- -**Declaração de que possui estrutura profissional adequada e disponibilidade para início das atividades – Anexo – III;**
- -**Declaração de que não possui impedimentos legais ou outros, impeditivos do exercício profissional, não emprega menor; conhecimento do instrumento convocatório e Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal; – Anexo – IV;**
- - **Modelo de Proposta - Anexo V;**

XIV – FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 29 de junho de 2017.

[assinatura]



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças.

1.2 A empresa a ser contratada deverá exercer seus trabalhos sob a orientação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A necessidade da realização do concurso é evidente para sanar a deficiência que a Câmara Municipal tem em relação ao efetivo, por isso a contratação de empresa para serviços técnico-profissionais especializados, é de suma importância para a elaboração do Concurso, conforme Lei n.8.666/93-Das Licitações e Art. 37 da Constituição Federal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 A empresa vencedora deverá atender aos seguintes itens especificados abaixo:

- a) Elaboração de regulamento do Concurso Público;
- b) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
- c) Elaboração de Editais;
- d) Treinamento para a equipe de inscrição;
- e) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- f) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- g) Aplicação das provas objetivas e práticas;
- h) Correção das provas objetivas e práticas;
- i) Apresentação do resultado;
- j) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- k) Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;
- l) Apresentação do resultado para a homologação;
- m) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 070
 Ass.

n) Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 PARA ESSE SERVIÇO VALOR ESTIMADO DE: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

5. - Detalhamento dos serviços

5.1. O processo de realização do concurso será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado.

5.2. A prestação dos serviços será para elaboração de Concurso Público para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, visando provimento de **04 (QUATRO) cargos** distribuídos entre os níveis Superior, Médio e fundamental conforme abaixo:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	ASSESSOR DE IMPRENSA	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D. Com Prova Prática de Digitação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
TOTAL	04 Cargos	04 Vagas		

VINCULO COM TRIBUNAL DO CONTAS TCE/MT

SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO

Código: 0002528

Exercicio:2017 Unidades de Fornecimento: (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS → SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA → SERVICIO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA

5.3. Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 072
Ass. [assinatura]

refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas. Tais locais deverão estar limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da Contratada;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda, os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;

Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para a Contratante.

[assinatura]



Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com a resolução 014/2007-LC/269/2007 e lei federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatórios e aqueles oriundos do processo do concurso público - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do concurso, convocações de candidatos termos de posse e outros atos decorrentes do processo.

Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da contratada inerentes ao concurso.

9. Obrigações da Empresa

À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 10 (dez) dias do prazo estipulado para as etapas;

Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;

Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

Ministrar orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos ônus, tanto

[Handwritten Signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 074
Ass. 10.

em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

Assegurar a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do concurso;

Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;

Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive os resultados, no site da Contratante;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante.

Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas por meio de relatório específico, emitindo cópia do mesmo para a Contratante; e responsabilizar-se pela eventual remuneração pelos serviços.

Westman



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT E A EMPRESA XXX PARA Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças.

CARTA CONVITE N. ____/2017
CONTRATO N. ____/2017.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: _____, sito a Av./Rua _____, nº _____, cidade _____, CNPJ Nº _____, Residente e domiciliado na _____.

Resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Convite n. xxx/2017 com abertura em 00 de XXXXXX de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Câmara Municipal de Barra do



Waldemar



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 076
 Ass. [assinatura]

Garças/MT, conforme quadro de vagas abaixo descritas, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- a) Elaboração de regulamento do concurso público;
- b) Elaboração de portaria para a comissão organizadora;
- c) Elaboração de editais;
- d) Treinamento para a equipe de inscrição;
- e) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- f) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- g) Aplicação das provas objetivas;
- h) Apresentação do resultado;
- i) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- j) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
- k) Apresentação do resultado para a homologação;
- l) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- m) Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.

1.2. A prestação dos serviços será para preenchimento **de 04 (QUATRO) vagas de 04 (QUATRO) cargos**, conforme abaixo:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	ASSESSOR DE IMPRENSA	

[Assinatura manuscrita]



Garças/MT, conforme quadro de vagas abaixo descritas, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- a) Elaboração de regulamento do concurso público;
- b) Elaboração de portaria para a comissão organizadora;
- c) Elaboração de editais;
- d) Treinamento para a equipe de inscrição;
- e) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- f) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- g) Aplicação das provas objetivas;
- h) Apresentação do resultado;
- i) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- j) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
- k) Apresentação do resultado para a homologação;
- l) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- m) Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.

1.2. A prestação dos serviços será para preenchimento **de 04 (QUATRO) vagas de 04 (QUATRO) cargos**, conforme abaixo:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	JORNALISTA	

Walter



ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D. Com Prova Prática de Digitação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
TOTAL	04 Cargos	04 Vagas		

1.2 O regime de execução do serviço é de empreitada global, nos termos da Lei n. 8.666/93;

1.3 Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o resultado final;

1.4 Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;

1.5 A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

2.2 Os serviços pertinentes ao Concurso Público serão executados baseado nas normas e procedimentos aplicáveis ao serviço público, incluindo o cumprimento das normas legais e regulares pertinentes às áreas profissionais afetas à proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

Wellington



3.1 O valor para a execução dos serviços contratados é de R\$ ____ (reais), incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais;

3.1.2 Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

- a) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- b) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- c) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado

3.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou em cheque nominal diretamente para a Contratada;

3.3 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, respeitando-se o disposto no subitem abaixo;

3.4 Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da contratante, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente, com início em ___/___/2017 a ___/___/___;

4.2 O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

4.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.



4.3.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante, nos termos do item 4.3, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 *As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização do Concurso Público, objeto do presente contrato, ocorrerão por conta dos seguintes recursos:*

01.001.01.031.0001.2001.339039.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.2 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

6.1.3 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.4 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas. Tais locais deverão estar limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da Contratada;

6.1.7 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.8 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.9 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.10 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.11 Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

[assinatura]



- 6.1.12 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;
- 6.1.13 Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;
- 6.1.14 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;
- 6.1.15 Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para a Contratante.
- 6.1.16 Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com a resolução 014/2007-LC/269/2007 e lei federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatórios e aqueles oriundos do processo do concurso publico - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autoriza<;ao do ordenador de despesas, justificativas do concurso, convocações de candidatos termos de posse e outros atos decorrentes do processo.
- 6.1.17 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da contratada inerentes ao concurso;

6.2 DA CONTRATADA

- 6.2.1 À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 10 (dez) dias do prazo estipulado para as etapas;
- 6.2.2 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.3 Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;
- 6.2.4 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;
- 6.2.5 Ministras orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;
- 6.2.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos

25

Walter



- ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 6.2.7 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;
- 6.2.8 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;
- 6.2.9 Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;
- 6.2.10 Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dado aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;
- 6.2.11 Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.2.12 Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;
- 6.2.13 Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive os resultados, no site **no site da contratante**;
- 6.2.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;
- 6.2.15 Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante.
- 6.2.16 Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas por meio de relatório específico, emitindo cópia do mesmo para a Contratante; e responsabilizar-se pela eventual remuneração pelos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

[assinatura]



- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
 - c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a câmara por prazo não superior a dois anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato;
- 7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6 A multa definida na alínea "a" do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;
- 7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

Wellstone



CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de **Convite n. XXX/2017**, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 085

Ass. 10

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT; ____ de _____ de 2017.

Miguel Moreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

CONTRATADA(O) _____
CNPJ nº _____

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

Nº RG.: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

Nº RG.: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Minuta do contrato aprovada nos termos do art. 38, da Lei n. 8.666/93
Assessor Jurídico

Walter



ANEXO – III

(OBS.: Essa declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PROFISSIONAL ADEQUADA E DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

(NOME DA EMPRESA) devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. _____ e Inscrição Estadual sob o n. _____, estabelecida à _____ Bairro _____, CEP: _____ Estado de _____, representada neste ato pelo seu _____ Senhor _____, _____, residente à _____, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. _____ SSP/____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. _____, para fins de participação na licitação denominada **Convite n. _____/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT**, **declara**, sob as penas da lei, que possui estrutura profissional adequada, com todos equipamentos compatíveis para a execução dos serviços objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para iniciar os trabalhos tão logo receba seja assinado o contrato.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, _____ de _____ de 2017.

(Nome da empresa/CNPJ)
(Representante da empresa)

Waldemar



ANEXO – IV

(OBS.: EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

4) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei n. 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n. 04/90)

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante

Wellington



ANEXO V

(OBS.: Essa declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa)

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: **Carta Convite N° _____/2017.**
Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S^a a nossa proposta para:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) para serviços técnico-profissionais especializados, visando à elaboração de Concurso Público para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, conforme quadro de vagas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- **Elaboração de regulamento do Concurso Público;**
- **Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;**
- **Elaboração de Editais;**
- **Treinamento para a equipe de inscrição;**
- **Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;**
- **Elaboração de provas objetivas/teóricas;**
- **Aplicação das provas objetivas e práticas;**
- **Correção das provas objetivas e práticas;**
- **Apresentação do resultado;**
- **Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;**
- **Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;**
- **Apresentação do resultado para a homologação;**
- **Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.**
- **Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.**

1.2 Exercer trabalhos sob a orientação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Waldemar



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 083
Ass. _____

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a fornecer o **serviço** descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de **60 (sessenta) dias**;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ _____ (_____), conforme Termo de Referência Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Condições de pagamento: Conforme Edital;
9. Prazo de prestação de serviços: _____;

Informamos a Vossa Senhoria que aceitamos as condições estabelecidas no EDITAL do presente CONVITE, nos comprometendo a cumprir as condições apresentadas nesta Proposta Comercial e responsabilizar pela qualidade dos serviços, especialmente obedecendo às normas vigentes pertinentes a Legislação sob a determinação da Comissão de Acompanhamento ou qualquer autoridade designada para a chefia dos trabalhos.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente
Carimbo com CNPJ

Wellington



FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafos § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição dos serviços abaixo descrito.

OBJETO:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.

Que será realizado no **dia 07 de JULHO de 2017 às 09:00 hs.** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas **em até 24 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.**

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 091

Ass. *[Signature]*

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA N° 71/2.017, DE 24 DE MAIO DE 2.017

"Nomeia/substitui membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Garças."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1° - Nomear o servidor **Elison Francisco Pacheco Moura**, matrícula 298, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Garças, em substituição a servidora Aparecida de Lourdes Leme, nomeada pela Portaria 001/2017, que a partir da publicação desta Portaria deixa de integrar a referida Comissão.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 24 de maio de 2.017.

[Signature]
MIGUEL MOREIRA DA SILVA



[Signature]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 032
Ass. [Signature]

PORTARIA Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Wellinton Pereira da Silva Administrativo, Gabriela Andrade Martins, Auxiliar Administrativo e Aparecida de Lourdes Leme, Auxiliar de Serviços Gerais, para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: WELLINTON PEREIRA DA SILVA
RELATOR: GABRIELA ANDRADE MARTINS
MEMBRO: APARECIDA DE LOURDES LEME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

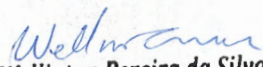
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de janeiro de 2017.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara




Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 0930
Ass. _____

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
PORTARIA N° 72/2.017, DE 27 DE JUNHO DE 2.017

**"INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
COORDENADORA DE CONCURSO PUBLICO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para Cargo Público;

Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc.II, CF);

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficácia, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1° Constituir Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Publico n ° 001/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim constituída:

Presidente: **GABRIELA ANDRADE MARTINS**
Secretario: **CILMA BALBINO DE SOUSA**
Membro: **DINEIA FAUSTINA SANTOS**

GABRIELA ANDRADE MARTINS, Cargo Auxiliar Administrativo, matricula n° 238

CILMA BALBINO DE SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, matricula 18

DINEIA FAUSTINA SANTOS, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, matricula 37

Wellinton Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

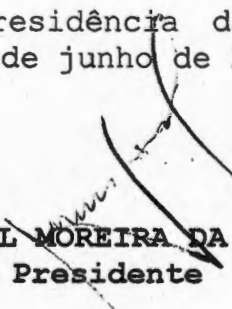
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 094
Ass. 12.


Art. 3º Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas, bem como a decisão final sobre casos omissos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de junho de 2.017.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fis. 095
 Ass. 10

OFÍCIO Nº007/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **007/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **007/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.
 Cordialmente.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 007/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 29 de JUNHO de 2017.
 (Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

05.469.282/0001-94
M. H. TOSTI - ME

Rua Antônio Bento Neto, 988 - Centro
 CEP: 78.250-000

Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Recebi em:
 29/06/2017

Eilson Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. **DERCY GOMES DA SILVA**

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 096
 Ass. 10.

OFÍCIO Nº007/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **007/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **007/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.
 Cordialmente.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 007/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

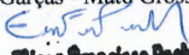
Barra do Garças – MT, 29 de JUNHO de 2017.
 (Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)


Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

11.499.448/0001-18
 Lider Consultoria e
 Assessoria Empresarial Ltda.
 Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Recebi em 29/06/17


Elina Francisco Pucheco Moreira
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017




Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 097
 Ass. [assinatura]

OFÍCIO Nº007/2017

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **007/2017**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **007/2017**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.
 Cordialmente.

[assinatura]
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 007/C.C-2017 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 29 de JUNHO de 2017.
 (Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

Cuiabá - MT, 29/06/2017

CNPJ 10.676.722/0002-03
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME.
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
 Edif Centro Empres Cuiabá Sala 1107
 Bairro: Bosque da Saúde
 CEP: 78.050-000
MT

[assinatura]
Antonio Agnaldo da Silva
 Sócio/Administrador
 CPF: 483.350.021-34

[assinatura]
Silvan Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 24/05/2017

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

[assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



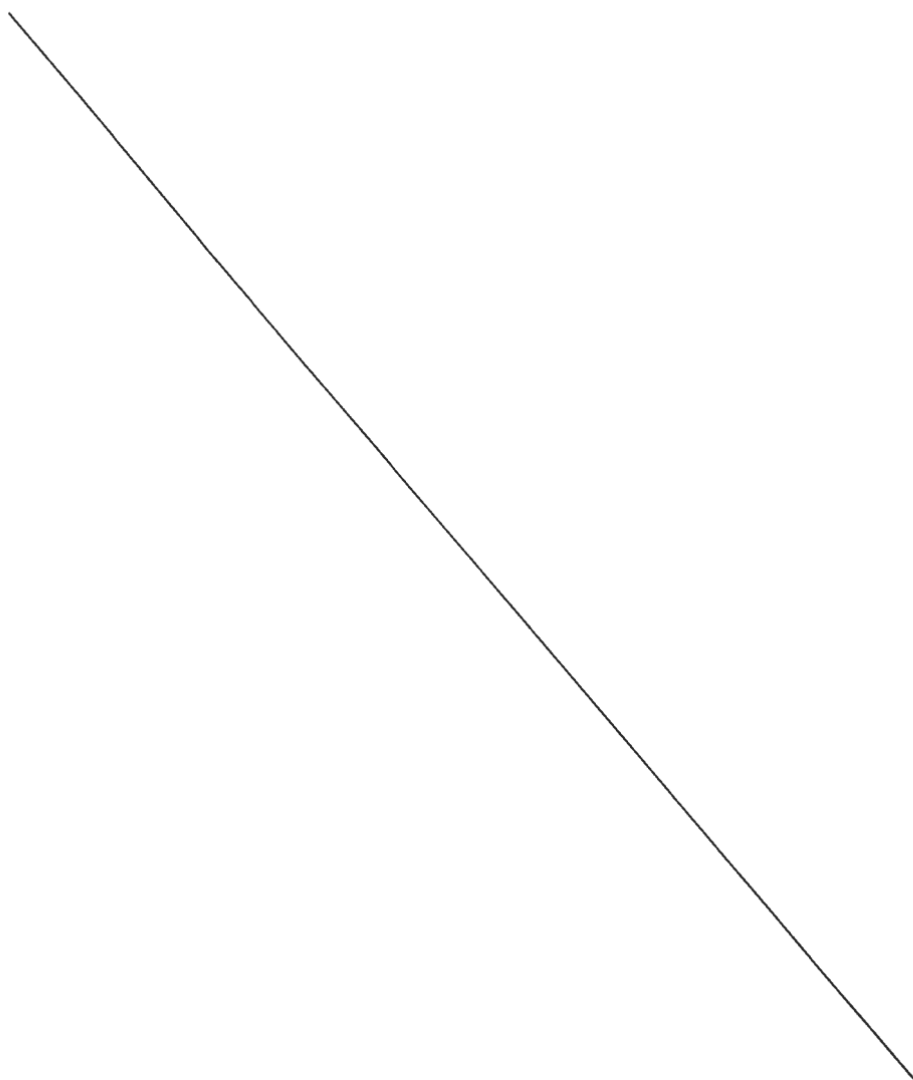
[assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 098
Ass. _____

**DOCUMENTOS
PROPOSTAS**



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da Câmara
Port. Nº 001/2017 de 02/07

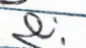
LIDER

Consultoria e Assessoria

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 2 - Centro - 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

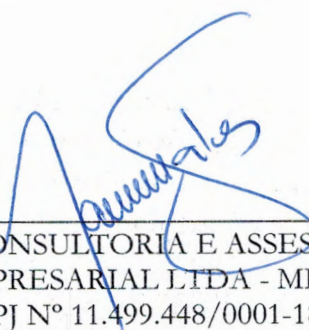
Fone/Fax: (65) 3261-1041 / Cel.: 8119-7788 / 8119-7789

CRENCIAMENTO

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 099
Ass. 

A empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 11.499.448/0001-18 e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 02, Centro, CEP: 78.260-000, Araputanga - MT, representada neste ato pelo seu Sócio MAURICIO FRANCISCO SALES, Brasileiro, residente à Rua Nilo Peçanha, 57, Centro – Araputanga-MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 1125668-0 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 983.191.161-04, abaixo assinados, por este ato resolve nomear e credenciar a Sr^a. **DAIANE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do R.G nº. 2090850-9/SSP-MT, CPF nº 039.215.831-01, a representar a empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, a fim de participar dos trabalhos de abertura do Documentos de Habilitação e Proposta Comercial para a **Carta Convite Nº. 0072017**, marcado para o dia 07/07/2017, qual tem amplos poderes para **representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Araputanga-MT, 07 de Julho de 2017.



LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18


11.499.448/0001-18

Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Arthur Francisco Xavier 555 - Sala 02 - Centro
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso


Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

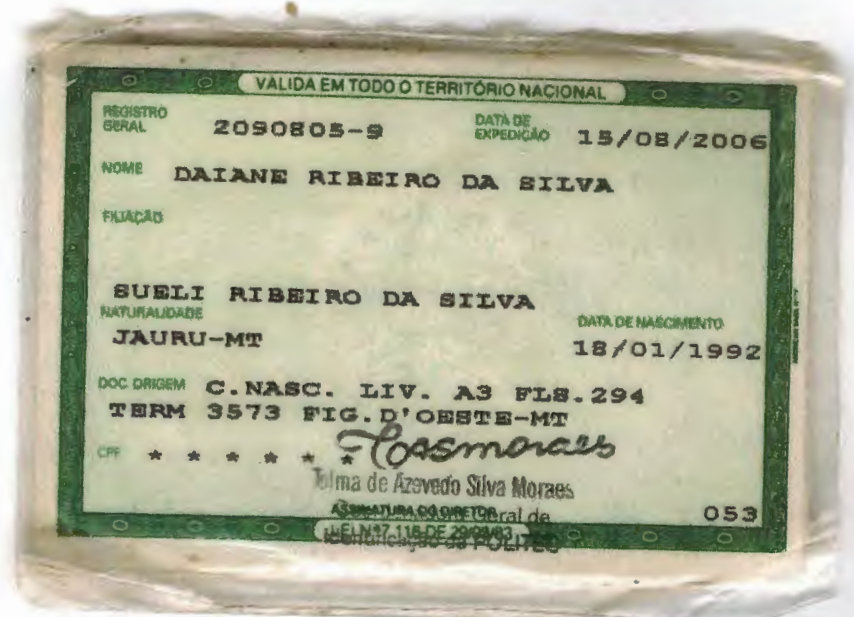

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



E. F. M.
Eliete Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

G. A. M.
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



[Handwritten mark]

LIDER

Consultoria e Assessoria

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 2 - Centro - 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3261-1041 / Cel.: 8119-7784 / 8119-7789

PROCURAÇÃO

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 101
Ass. RP:

Eu JUSSEMAR REBULI PINTO, Brasileiro, casado, nascido os 13 de Maio de 1980, portador do RG n° 0963044-9 SSP/MT e do CPF n° 843499481-04, sócio e proprietário da empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ n° 11.499.448/0001-18**, situada à Rua Arthur Francisco Xavier, n° 555, Sala 02, Centro- Araputanga – MT, por este Instrumento de Procuração NOMEIO E CONSTITUO meu bastante PROCURADOR a Srtª. DAIANE RIBEIRO DA SILVA, Brasileira, portadora do RG n° 2090805-9 e do CPF n° 039.215.831-01, nascida em 18 de Janeiro de 1992, outorgando – lhe plenos poderes para representar, acompanhar, requerer, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante durante todo o ano de 2017, podendo proceder da forma que julgar mais conveniente, tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Araputanga - MT, 02 de Janeiro de 2017.



JUSSEMAR REBULI PINTO
RG n° 0963044-9 SSP/MT

2º. Serviço Notarial e Registral

Luiz C. Castrillon S. Lara

Tabelião e Oficial do Registro

Civil e Protesto

Araputanga - Mato Grosso

2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
ARAPUTANGA/ MT

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código do Serventi: 18 Ato de Notariedade de Registro

Reconheço por Verdadeiro a(s) firma(s) de: JUSSEMAR REBULI PINTO Termo: 37412

Araputanga, 02 de janeiro de 2017

Selo: AWB - 69765 Valor: R\$:5,90

Pamilla Cristina do Carmo

Escrevente Juramentada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Araputanga

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 350/2017

Certifico a pedido de LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme o requerimento protocolado sob número 1277/2017-Grl, que **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 11.499.448/0001-18, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de ARAPUTANGA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **4501701 (SÓCIO ECONÔMICO)**

Endereço: **RUA ARTUR FRANCISCO XAVIER 555 SALA 02 CENTRO**

Atividade(s): **CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRA., ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICO E PROFISSIONAIS AUTONOMOS ESTABELECIDO PO M²**

Período de atividade: **05/02/2010 até a presente data.**


Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de ARAPUTANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

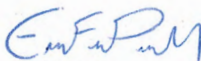
ARAPUTANGA (MT), 28 de junho de 2017.


JUNIO CESAR PEREIRA
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

JUNIO CÉSAR PEREIRA
GERENTE TRIBUTÁRIO
PORT. Nº 22/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

2º. Serviço Notarial e Registral
Luiz C. Castrillon S. Lara
Tabelião e Oficial do Registro
Civil e Protesto
Araputanga - Mato Grosso


Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Certidão válida até 28/07/2017.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.araputanga.mt.gov.br.
Certidão emitida em 28/06/2017 as 15:36:53h. - Código de Validação **A5H3V4.M6P4W2.J6H5A2**

RUA ANTENOR MAMEDES, nº 911 - ARAPUTANGA - MT - CEP 78260-000 - Fone: (065) 32611736
CNPJ 15.023.914/0001-45 - e-mail: iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Araputanga

Secretaria Municipal de Economia



Inscrição

4501701

Número/Exercício

4/2017

ALVARÁ

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 103

Para Localização e Funcionamento

**LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA**

Denominação Comercial

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA

Atividade Principal

**CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRA.
ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICO E**

Localização

**RUA ARTUR FRANCISCO XAVIER Nr. 555
SALA 02 CENTRO
ARAPUTANGA - MT**

Observação

Elison Francisco Pacheco Moura
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 004/2017 de 02/01/2017

Wellinton Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Início Atividade

05/02/2010

Tipo de Alvará

Ambos

Validade

31/12/2017

Inscrição Estadual/RG

CNPJ/CPF

11.499.448/0001-18

Area Ocupada(m²)

27,00

Horário de Funcionamento

Seg/Sexta 7:00 as 18:00 - Sábado 7:00 as 13:00

CONSUMIDOR

ARAPUTANGA, 25 de janeiro de 2017

EXIJA SUA NOTA FISCAL
"Manter Afixado em Local Visível"

2º. Serviço Notarial e Registral
Luiz C. Castrillon S. Lara
Tabelião e Oficial do Registro
Civil e Protesto
Araputanga - Mato Grosso

Junio Cesar Pereira
JUNIO CESAR PEREIRA
GERENTE TRIBUTÁRIO
PORT. Nº 22/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fl. 104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.499.448/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

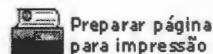
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:32:51 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **0103.6A1C.AD29.2791**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Edison Francisco Pacheco Moura
Memoro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fis. 105
 Ass. 2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11499448/0001-18
Razão Social: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
Endereço: R ARTHUR FRANCISCO XAVIER 555 SALA 02 / CENTRO /
 ARAPUTANGA / MT / 78260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2017 a 13/07/2017


Certificação Número: 2017061402373607408693

Informação obtida em 22/06/2017, às 17:21:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


 Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


 Eliana Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.499.448/0001-18
Certidão n°: 127373544/2017
Expedição: 12/04/2017, às 10:42:18
Validade: 08/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.499.448/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

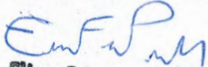
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

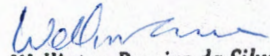
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Elton Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. N° 71/2017 de 24/05/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 107
Ass. _____

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 28/06/2017 - 17:40:04

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019797636**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **28/06/2017** Hora de emissão: **17:40:04**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **11.499.448/0001-18**
Nome: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

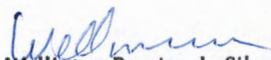
Certidão valida até: **27/07/2017**


Código de Autenticação: **TM7BATB2LM7L22M2**

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Jussemar Rebuli Pinto, brasileiro, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, analista de sistemas, portador do CPF nº 843.499.481-04, e do RG nº 963.044/SSP/MT emitido em 19.06.1992, nascido em 13/05/1980, filho de Jose Coelho Pinto e de Silmar Rebuli Pinto, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 100, Jardim dos Ipês, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso, **Edonias Alves da Costa**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, consultor técnico, natural de Araputanga, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 915.353.101-97 e do RG nº 1473842-2 SSP/MT, emitido em 28/07/2000, nascido em 04.05.1983, filho de Joaquim Alves da Costa e de Maria Pereira da Costa, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 172, Jardim Primavera II, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso, **Sonivalter Pereira dos Santos**, brasileiro, administrador financeiro, natural de Populina, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 420.190.521-72 e do RG nº 365.518 SSP/MT, emitido em 29.06.1992, nascido em 02.08.1970, filho de Jose Pereira dos Santos e de Maria Biatriz dos Santos, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira, 1131, Centro, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso e **Maurício Francisco de Sales**, consultor técnico, brasileiro, solteiro, natural de Poconé, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 983.191.161-04 e do RG nº 1125668-0 SJ/MT, emitido em 23.03.1995, nascido em 22.05.1980, filho de Benedito Mauricio de Sales e de Marilza Constantina Prado Sales, residente e domiciliado na Rua Arthur Francisco Xavier, 1142, Centro, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, e terá sede e domicílio na Rua Arthur Francisco Xavier, 555, Sala 02, Centro, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso.

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 100 quotas de valor nominal R\$ 300,00(Trezentos reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Jussemar Rebuli Pinto.....	94 quotas	R\$ 28.200,00
Edonias Alves da Costa.....	02 quotas	R\$ 600,00
Sonivalter Pereira dos Santos	02 quotas	R\$ 600,00
Mauricio Francisco de Sales.....	02 quotas.....	R\$ 600,00

3ª O objeto da sociedade é o de Assessoria Administrativa, financeira, tributária, assessoria previdenciária pública, realização de estudo técnico atuarial, desenvolvimento e locação de softwares, serviços de auditoria contábil, econômica e financeira, assessoria educacional, cursos de capacitação e/ou habilitação profissional, elaboração e realização de concursos públicos e privados, desenvolvimento de serviços de comunicação e marketing, realização de campanhas institucionais e promocionais, prestação de serviços de assessoria tributária pública e privada, consultoria técnica tributária, elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira, consultoria econômica e financeira junto às empresas privadas e ao governo municipal, assessoria a nível municipal nas áreas: orçamentária, patrimonial, controle interno e financeiro, bem como planejamento nos diferentes níveis, pesquisas de opinião pública e privada, prestação de serviços técnicos assessoria contábil, econômica, consultoria, auditoria, contabilidade geral, administração de empresas, elaboração de projetos, pesquisas, mapeamento, treinamento de pessoal na área de informática, processamento de dados, emissão de faturas para empresas públicas, privadas e estaduais, levantamento de cadastro imobiliário.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Dezembro do ano de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Em FPM
Elson Francisco Pacheco Martins
Membro da CPE
Port. Nº 711/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Regador da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

2º Serviço Notarial e Registral
Luiz C. Castrillon S. Lara
Tabelião e Oficial do Registro
Civil e Protesto
Araputanga - Mato Grosso

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Jussemar Rebuli Pinto, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Araputanga-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

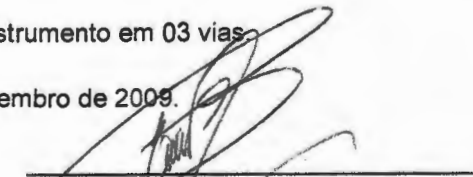
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

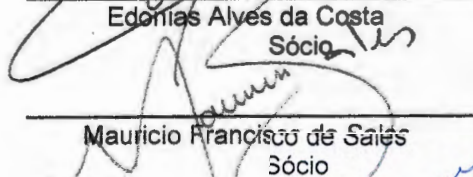
Araputanga-MT, 23 de Dezembro de 2009.



Jussemar Rebuli Pinto
Sócio

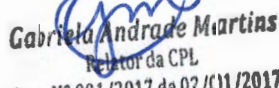

Sorivalter Pereira dos Santos
Sócio



Edonias Alves da Costa
Sócio


Mauricio Francisco de Sales
Sócio

TESTEMUNHAS:



Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/11/2017



Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
RG: Nº 2.098.106 SSP/PR
CPF: 348.777.549-20

HELIDA APARECIDA DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: Nº 155794-7SSP/MT
CPF: 202.626.801-06

COMISSÃO DE REGISTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB Nº: 51201165505
Protocolo: 09/129816-4 DE 14/12/2009



JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

692.675



Luiz C. Castrillon S. Lara
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017
Serviço Notarial e Registral
Tabelião e Oficial do Registro
Civil e Protesto
Araputanga - Mato Grosso

LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ.: 11.499.448/0001-18

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 110
Ass. [assinatura]

Jussemar Rebuli Pinto, brasileiro, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, analista de sistemas, portador do CPF nº 843.499.481-04, e do RG nº 963.044/SSP/MT emitido em 19.06.1992, nascido em 13/05/1980, filho de José coelho Pinto e Silmar Rebuli Pinto, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 100, Jardim dos Ipês, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso

Edonias Alves da Costa, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, consultor técnico, natural de Araputanga, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 915.353.101-97 e do RG nº 1473842-2 SSP/MT, emitido em 28/07/2000, nascido em 04.05.1983, filho de Joaquim Alves da Costa e de Maria Pereira da Costa, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 172, Jardim Primavera II, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso,

Sonivalter Pereira dos Santos, brasileiro, administrador financeiro, natural de Populina, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 420.190.521-72 e do RG nº 365.518 SSP/MT, emitido em 29.06.1992, nascido em 02.08.1970, filho de José Pereira dos Santos e de Maria Biatriz dos Santos, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira, 1131, Centro, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso e

Mauricio Francisco de Sales, consultor técnico, brasileiro, solteiro, natural de Poconé, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 983.191.161-04 e do RG nº 1125668-0 SJ/MT, emitido em 23.03.1995, nascido em 22.05.1980, filho de Benedito Mauricio de Sales e de Marilza Constantina Prado Sales, residente e domiciliado na Rua Arthur Francisco Xavier, 1142, Centro, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso, únicos sócios da sociedade limitada denominada **Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – ME**, estabelecida na Rua Arthur Francisco Xavier, 555, sala 02, Centro, CEP 78.260-000 na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 11.499.448/0001-18 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 51201165505 em sessão de 28/01/2010, tem justo e acertado promover como de fato promovem alterar o referido contrato social, cujas modificações passarão a vigorar conforme cláusulas abaixo:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 383/2017 de 02/01/2017

[assinatura]

[assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Elisandro Pacheco Moura
Relator da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

2º. Serviço Notarial e Registral
Luiz C. Castrillon S. Lara
Tabelião e Oficial do Registro
Civil e Protesto
Araputanga - Mato Grosso

Cláusula 1ª Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **Edonias Alves da Costa**, transferindo 50% (cinqüenta por cento) da totalidade de suas cotas de participação no capital social da empresa para o sócio remanescente **Sonivalter Pereira dos Santos**, pelo valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e os outros 50% (cinqüenta por cento) restantes para o sócio remanescente **Maurício Francisco de Sales**, pelo valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Cláusula 2ª: O sócio, **Edonias Alves da Costa** declara ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação

Cláusula 3ª Após a alteração acima, o capital social totalmente integralizado, permanece inalterado e fica assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Jussemar Rebuli Pinto.....	94 quotas	R\$ 28.200,00
Sonivalter Pereira dos Santos	03 quotas	R\$ 900,00
Mauricio Francisco de Sales.....	03 quotas.....	R\$ 900,00

TOTAL 100 cotas R\$ 30.000,00

Cláusula 4ª Fica eleito o foro de Araputanga-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Araputanga-MT, 23 de Setembro de 2010.

Jussemar Rebuli Pinto
Sócio remanescente

Sonivalter Pereira dos Santos
Sócio remanescente

TESTEMUNHAS:

APARECIDO JOSE M. DA CUNHA
RG: Nº 2.098.106 SSP/PR
CPF: 348.777.549-20

HELIDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA
RG: Nº 155794-7SSP/MT
CPF:202.626.801-06

Edonias Alves da Costa
Sócio retirante

Mauricio Francisco de Sales
Sócio remanescente

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Serviço Notarial e Registral
Luiz C. Castrillon S. Lara
Tabelião e Oficial do Registro
Civil e Protesto
Araputanga - Mato Grosso



LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME

CNPJ.: 11.499.448/0001-18

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 112
Ass. _____

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Jussemar Rebuli Pinto, brasileiro, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, analista de sistemas, portador do CPF nº 843.499.481-04, e do RG nº 963.044/SSP/MT emitido em 19.06.1992, nascido em 13/05/1980, filho de José Coelho Pinto e Silmar Rebuli Pinto, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 100, Jardim dos Ipês, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso, **Sonivalter Pereira dos Santos**, brasileiro, administrador financeiro, natural de Populina, Estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 420.190.521-72 e do RG nº 365.518 SSP/MT, emitido em 29.06.1992, nascido em 02.08.1970, filho de José Pereira dos Santos e de Maria Biatriz dos Santos, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira, 1131, Centro, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso e **Maurício Francisco de Sales**, consultor técnico, brasileiro, solteiro, natural de Poconé, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 983.191.161-04 e do RG nº 1125668-0 SJ/MT, emitido em 23.03.1995, nascido em 22.05.1980, filho de Benedito Maurício de Sales e de Marilza Constantina Prado Sales, residente e domiciliado na Rua Arthur Francisco Xavier, 1142, Centro, Araputanga, CEP 78260-000, Estado de Mato Grosso, únicos sócios da sociedade limitada denominada **Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - ME**, estabelecida na Rua Arthur Francisco Xavier, 555, sala 02, Centro, CEP 78.260-000 na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 11.499.448/0001-18 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 51201165505 em sessão de 28/01/2010, tem justo e acertado promover como de fato promovem alterar o referido contrato social, cujas modificações passarão a vigorar conforme cláusulas abaixo:

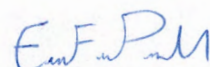
Cláusula 1ª Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **Sonivalter Pereira dos Santos**, transferindo 100% (cem por cento) da totalidade de suas cotas de participação no capital social da empresa para o sócio remanescente **Maurício Francisco de Sales**, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Cláusula 2ª: O sócio, **Sonivalter Pereira dos Santos** declara ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação

Cláusula 3ª Após a alteração acima, o capital totalmente integralizado, permanece inalterado e fica assim distribuído entre os sócios:

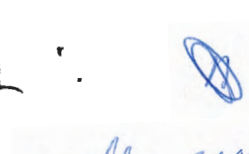
Jussemar Rebuli Pinto	94 quotas	R\$ 28.200,00
Maurício Francisco de Sales	06 quotas	R\$ 1.800,00
Total	100 quotas	R\$ 30.000,00

Cláusula 4ª O objeto da sociedade passa ser o de : Assessoria Administrativa, financeira, tributária, assessoria previdenciária pública, realização de estudo técnico atuarial, desenvolvimento e locação de softwares, serviços de auditoria contábil, econômica e financeira, assessoria educacional, cursos de capacitação e/ou habilitação profissional, elaboração e realização de concursos públicos e privados, desenvolvimento de serviços de comunicação e marketing, realização de campanhas institucionais e promocionais, prestação de serviços de assessoria tributária pública e privada, consultoria técnica tributária, elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira, consultoria econômica e financeira junto às empresas privadas e ao governo municipal, assessoria a nível municipal nas áreas: orçamentária, patrimonial, controle interno e financeiro, bem como planejamento nos diferentes níveis, pesquisas de opinião pública e privada, prestação de serviços técnicos assessoria contábil, econômica, consultoria, auditoria, contabilidade geral, administração de empresas, elaboração de projetos, pesquisas, mapeamento, treinamento de pessoal na área de informática, processamento de dados, emissão de faturas para empresas públicas, privadas e estaduais, levantamento de cadastro imobiliário. Serviços de Consultoria em engenharia civil, elétrica, eletrônica, hidráulica, saneamento básico e ambiental. Serviço de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia (projetos).


Eliana Francisco Pacheco Moura
Memora da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

2º. Serviço Notarial e Registral
Luiz C. Castrillon S. Lara
Tabelião e Oficial do Reglstro
Civil e Protesto
Araputanga - Mato Grosso


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 113

Ass. 10/

Araputanga-MT, 10 de Agosto de 2011.



Jussemar Rebuli Pinto
Sócio remanescente



Sonivalter Pereira dos Santos
Sócio retirante



Mauricio Francisco de Sales
Sócio remanescente

TESTEMUNHAS:

Aparecido Jose M. Da Cunha
RG: N° 2.098.106 SSP/PR
CPF: 348.777.549-20

Hélida Aparecida de Oliveira Cunha
RG. 155794-7 SSPMT
CPF - 202.626.801-06



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

a(s) firma(s) Por Semelhance
Jussemar Rebuli Pinto, Soni-
Pereira dos Santos e
Mauricio Francisco de Sa-
les
Araputanga-MT 10 de 08 de 2011
de Verdade.

Rafael Soares Silva Araújo
Escrevente Juramentado

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017



Elton Francisco Pacheco Moura
membro da CPL
Port. N° 71/2017 de 24/05/2017

2º. Serviço Notarial e Registral
Luiz C. Castrillon S. Lara
Tabelião e Oficial do Registro
Civil e Protesto
Araputanga - Mato Grosso

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
869650899

PRÓXIMO PLANTIFICAR
869650899

NOME
 MAURICIO FRANCISCO DE SALES

DESCRIÇÃO / OUT. EMERG. / P.
 11286689 - 03 - NT

UF
 283.191.261-04 - PARANÁ

FLACIO
 22/05/1980

RENEX TO MAURICIO DE SALES
 MAURICIO CONSTANTINA
 PRADO SALES

ISSUO
 22/05/2013

VALIDA ATÉ
 14/10/2013

RENEX
 6305895375

LOCAL
 ARAPUTANGA - MT

DATA DE EMISSÃO
 19/01/2014

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 ARAPUTANGA/ MT

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 18 Ato de Notas e de Registro

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Araputanga - MT 19 de outubro de 2016

Selo: **AVL 07215** Valor R\$: 2,70

Rafael Soares Silva Araujo Escrevente Juraamentado

2º. Serviço Notarial e Registral
 Luiz C. Castrillon Silva
 Tabelião e Oficial do Registro Civil e Protesto
 Araputanga - Mato Grosso

Wellington
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
 Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Francisco
 Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.499.448/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R ARTHUR FRANCISCO XAVIER	NÚMERO 555	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 78.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPUTANGA
UF MT	TELEFONE (65) 3261-2040	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2016 às 17:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

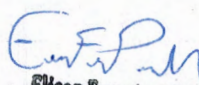
Consulta QSA / Capital Social


Voltar

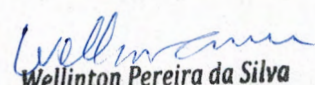


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página


Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



LIDER

Consultoria e Assessoria

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 2 - Centro - 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3261-1041 / Cel.: 8119-7788 / 8119-7789

ANEXO – III

CAM. MUN. B. GARÇAS


Fis. 117

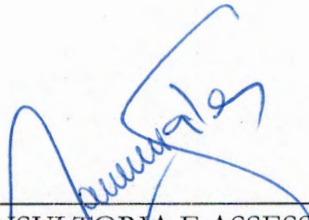
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PROFISSIONAL ADEQUADA E DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES


A empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 11.499.448/0001-18 e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 02, Centro, CEP: 78.260-000, Araputanga - MT, representada neste ato pelo seu Sócio MAURICIO FRANCISCO SALES, Brasileiro, residente à Rua Nilo Peçanha, 57, Centro – Araputanga-MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 1125668-0 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 983.191.161-04, para fins de participação na licitação denominada **Convite n. 007/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT**, declara, sob as penas da lei, que possui estrutura profissional adequada, com todos equipamentos compatíveis para a execução dos serviços objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para iniciar os trabalhos tão logo receba seja assinado o contrato.

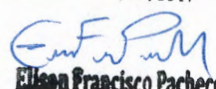
Por ser verdade, firmo o presente.

Araputanga-MT, 07 de Julho de 2017.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 07


LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA – ME
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Eilson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


11.499.448/0001-18
Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LIDER

Consultoria e Assessoria

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 2 - Centro - 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3261-1041 / Cel.: 8119-7788 / 8119-7789

ANEXO – IV

DECLARAÇÕES

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 118
Ass. [assinatura]

A empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 11.499.448/0001-18 e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 02, Centro, CEP: 78.260-000, Araputanga - MT, representada neste ato pelo seu Sócio MAURICIO FRANCISCO SALES, Brasileiro, residente à Rua Nilo Peçanha, 57, Centro – Araputanga-MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 1125668-0 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 983.191.161-04, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei n. 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n. 04/90)

Araputanga-MT, 07 de Julho de 2017.

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18

11.499.448/0001-18
Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.

Gabriela Andrade Martins
Relator(a) da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
Eduardo Francisco Pacheco
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

LIDER

Consultoria e Assessoria

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 2 - Centro - 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3261-1041 / Cel.: 8119-7788 / 8119-7789

DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 119

Ass. 2.

A empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 11.499.448/0001-18 e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 02, Centro, CEP: 78.260-000, Araputanga - MT, representada neste ato pelo seu Sócio MAURICIO FRANCISCO SALES, Brasileiro, residente à Rua Nilo Peçanha, 57, Centro – Araputanga-MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 1125668-0 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 983.191.161-04, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araputanga-MT, 07 de Julho de 2017.

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18

11 499.448/0001-18

Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Arthur Francisco Xavier - 555 - Sala 02 - Centro
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Edison Francisco Pacheco Moura
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0116550-5	CNPJ 11.499.448/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2010	Data de Início de Atividade 23/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARTHUR FRANCISCO XAVIER, 555-SALA 02, CENTRO, ARAPUTANGA, MT, 78.260-000			
Objeto Social ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PÚBLICA, REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES, SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL, ECONÔMICA E FINANCEIRA, ASSESSORIA EDUCACIONAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA E PRIVADA, CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA, CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E AO GOVERNO MUNICIPAL, ASSESSORIA A NÍVEL MUNICIPAL NAS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E FINANCEIRO, BEM COMO PLANEJAMENTO NOS DIFERENTES NÍVEIS, PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA E PRIVADA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ASSESSORIA CONTÁBIL, ECONÔMICA, CONSULTORIA, AUDITORIA, CONTABILIDADE GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS, MAPEAMENTO, TREINAMENTO DE PESSOAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EMISSÃO DE FATURAS PARA EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E ESTADUAIS, LEVANTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRAULICA, SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL. SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA (PROJETOS).			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JUSSEMAR REBULI PINTO 843.499.481-04	28.200,00	SOCIO	Administrador
MAURÍCIO FRANCISCO DE SALES 983.191.161-04	1.800,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 20/09/2011 Ato: ALTERACAO		Número: 20111985765	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, 29 de junho de 2017

[assinatura]
Lucelia S. Sperado
CDL Quatro Marcos
Presidente do Conselho

[assinatura]
Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

[assinatura]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone : (65)3613-9555 - Fax: (065)3613-9595 -

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 121

Ass. 10

[Handwritten mark]

11 499.448/0001-18

Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
CEP: 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Eduardo Francisco Paschoa Moraes
Membro da CPL
Port. Nº 112/2017 de 24/03/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

11 499.448

Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial

Rua Arthur Francisco Xavier
CEP 78.260-000 - Araputanga

LIDER

Consultoria e Assessoria

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 – Sala 2 - Centro - 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3261-1041 / Cel.: 8119-7788 / 8119-7789

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

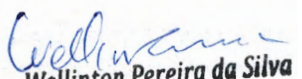
CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 123

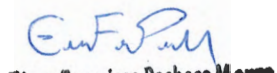
Ass. _____


1. Que nos comprometemos a fornecer o **serviço** descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de **60 (sessenta) dias**;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de **R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à “CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a “CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Condições de pagamento:
 - ✓ **Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;**
 - ✓ **Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;**
 - ✓ **Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado**
9. Prazo de prestação de serviços: 120 dias;

Informamos a Vossa Senhoria que aceitamos as condições estabelecidas no EDITAL do presente CONVITE, nos comprometendo a cumprir as condições apresentadas nesta Proposta Comercial e responsabilizar pela qualidade dos serviços, especialmente obedecendo às normas vigentes pertinentes a Legislação sob a determinação da Comissão de Acompanhamento ou qualquer autoridade designada para a chefia dos trabalhos.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Araputanga-MT, 07 de Julho de 2017.


Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18

11 499.448/0001-18
Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 124

Ass. 101

Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.

11 499.448/0001-18

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elton Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Rua Arthur Francisco Xavier, 555
CEP 78.260-000 - Araputanga

Lider Consultoria e
Assessoria Empresarial

11 499.448/0001-18



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 125
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 233170/2017	268964	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735011001	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 243451		
 10052017106767220002030010056523317059129117268964			
NOME ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME			
CPF/CNPJ 10.676.722/0002-03	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Av. RUBENS DE MENDONCA, HIST (ANT AV CPA), 2000 - EDIF CENTRO EMPRES CUIABÁ			
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 10 de maio de 2017

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elenir Francisco Barbeiro Moura
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Certidão válida até Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME**
CNPJ: **10.676.722/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

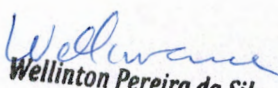
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

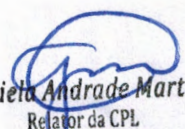
Emitida às 10:14:35 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

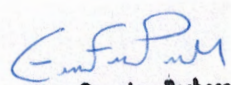
Válida até 03/09/2017.

Código de controle da certidão: **8BCF.57CD.D237.C193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Eliana Francisco Pires Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



CAM. MUN. B. GARÇA

Fls. 127

Ass. _____

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10676722/0002-03
Razão Social: ALTERNATIVA A CONTABIL ADM E TRIBUTARIA LTDA ME
Nome Fantasia: ALTERNATIVA ASSESSORIA II
Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2000 EDIF
CENTRO EMPRES / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT /
78050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

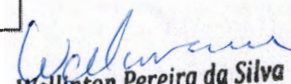
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

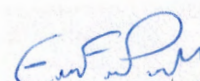
Certificação Número: 2017061201370891422504

Informação obtida em 28/06/2017, às 17:11:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 128
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA
LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.676.722/0002-03

Certidão nº: 131936219/2017

Expedição: 28/06/2017, às 17:46:50

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.676.722/0002-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.


Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

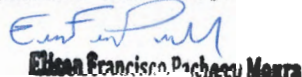
Certidão emitida gratuitamente.

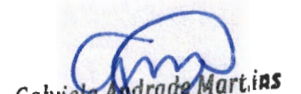

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br


Eliana Francisco Pacheco Moura
Relator da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALTERNATIVA
ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME**

CNPJ nº 10.676.722/0001-14

CAM. MUN. B. GARÇ.
Fls. 129
Ass. _____

ANTONIO AGNALDO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 483.350.021-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 726442, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DIVISORIA, 248, CASA, RESIDENCIAL ESCOBAR, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT, CEP 78.285-000, BRASIL.

MARY MARIA GONÇALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 812.012.811-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11338490, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DIVISÓRIA, 248, CASA, RESIDENCIAL ESCOBAR, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT, CEP 78.285-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201344612, com sede Rua Pernambuco, 736, Terreo, Centro São José dos Quatro Marcos, MT, CEP 78.285-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.676.722/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, BEM COMO PLANEJAMENTO NOS DIFERENTES NÍVEIS; ASSESSORIA E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EMISSÃO DE FATURAS PARA EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO CONSULTORIAS LIGADAS DIRETAMENTE AO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA CONTÁBIL, ECONÔMICA, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DE CONCURSO PÚBLICO, CONSULTORIA, AUDITORIA E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, TRATAMENTO DE

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2017 sob nº 20178034487
Protocolo: 17/803448-7 de 07/02/2017
NIRE: 51201344612

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME
Chancela: 02B97-9F9C2-2EB5A-B1BD7-10C64-10983-159BC-81314
Gulabá, 10/02/2017

João Frederico Muller Neto
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000041030

Elison Francisco Pacheco Moura
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALTERNATIVA
ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME**

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 130
Ass. _____

CNPJ nº 10.676.722/0001-14

DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇO DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUÁRIAS, ENGLOBANDO SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR AGRONOMOS EM ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUÁRIAS À ESTABELECIMENTOS E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS E PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2017 sob nº 20178034487
Protocolo: 17/803448-7 de 07/02/2017
NIRE: 51201344612

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME
Chancela: 02B97-9F9C2-2EB5A-B1BD7-10C64-10983-159BC-87314
Cuiabá, 10/02/2017

Req: 8170000041030

Eduardo Pacheco Moura

Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signature]

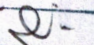
Página 2

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALTERNATIVA
ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME**

CNPJ nº 10.676.722/0001-14

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, 3 de fevereiro de 2017.

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 231
Ass. 

2º. SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAR DE CUIABÁ

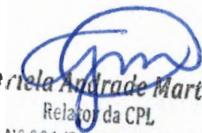

ANTONIO AGNALDO DA SILVA
CPF: 483.350.021-34


2º. SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAR DE CUIABÁ


MARY MARIA GONÇALVES DA SILVA
CPF: 812.012.811-72

[Faint, illegible text and stamps]

[Circular stamp: "Registro da 1ª Circ. Anexo da 2ª..."]


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

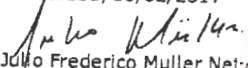

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2017 sob nº 20178034487
Protocolo: 17/803448-7 de 07/02/2017
NIRE: 51201344612

**ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E
TRIBUTARIA LTDA ME**

Chancela: 02B97-9F9C2-2EB5A-B1BD7-10C64-10983-159BC-8F:14
Cuiabá, 10/02/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


Elson Francisco Pasteco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Req: 8170000041030

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ALTERNATIVA
ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME**

CNPJ nº 10.676.722/0001-14

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 132

Ass. _____

ANTONIO AGNALDO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF/MF nº 483.350.021-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 726442, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DIVISORIA, 248, CASA, RESIDENCIAL ESCOBAR, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT, CEP 78.285-000, BRASIL.

MARY MARIA GONÇALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 812.012.811-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11338490, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DIVISÓRIA, 248, CASA, RESIDENCIAL ESCOBAR, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT, CEP 78.285-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201344612, com sede Rua Pernambuco, 736, Terreo, Centro São José dos Quatro Marcos, MT, CEP 78.285-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.676.722/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, BEM COMO PLANEJAMENTO NOS DIFERENTES NÍVEIS; ASSESSORIA E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EMISSÃO DE FATURAS PARA EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO CONSULTORIAS LIGADAS DIRETAMENTE AO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA CONTÁBIL, ECONÔMICA, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DE CONCURSO PÚBLICO,

Wilton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. nº 001/2017 de 02/01/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 25/11/2016 sob nº 20168209179,

51900434840

Protocolo: 16/820917-9 de 21/11/2016

NIRE: 51201344612, 51900434840

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME

Chancela: 45222-4A7F3-155A2-89DD7-07E15-6B761-9D74F-F7962

Cuiabá, 29/11/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000358045

Página 1

Elton Francisco Pucheco Moura
Membro da CPL

Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ALTERNATIVA
ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME**

CNPJ nº 10.676.722/0001-14

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 133
Ass. _____

CONSULTORIA, AUDITORIA E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, EDIF CENTRO EMPRES CUIABÁ, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, , CEP 78.050-000 MT. Com capital destacado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA E PRIVADA, ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, BEM COMO PLANEJAMENTO NOS DIFERENTES NÍVEIS;

Gabriela Andrade Martins
Relatora CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 25/11/2016 sob nº 20168209179, 51900434840

Protocolo: 16/820917-9 de 21/11/2016

NIRE: 51201344612, 51900434840

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME

Chancela: 45222-4A7F3-155A2-89DD7-07E15-6B761-9D74F-F7962

Guiabá, 29/11/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000358045

Elson Francisco Pacheco Moura
Memora da CPL
Página 2
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ALTERNATIVA
ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME**

CNPJ nº 10.676.722/0001-14

ASSESSORIA E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EMISSÃO DE FATURAS PARA EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO CONSULTORIAS LIGADAS DIRETAMENTE AO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE,

SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA CONTÁBIL, ECONÔMICA, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DE CONCURSO PÚBLICO, CONSULTORIA, AUDITORIA E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2016 sob nº 20168209179,
51900434840

Protocolo: 16/820917-9 de 21/11/2016

NIRE: 51201344612, 51900434840

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME

Chancela: 45222-4A7F3-155A2-89DD7-07E15-6B761-9D74F-F7962

Guiabá, 29/11/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8160000358045

Página 3

Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL

Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ALTERNATIVA
ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME**

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 135

Ass. _____

CNPJ nº 10.676.722/0001-14

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ - MT, 17 de novembro de 2016.

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ



ANTONIO AGNALDO DA SILVA
CPF: 483.350.021-34

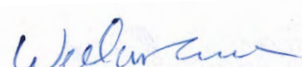
2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

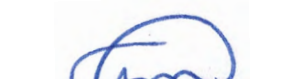


MARY MARIA GONÇALVES DA SILVA
CPF: 812.012.811-72


15/11/2016
Circunscrição
de Cuiabá
M. João de Assis
Assis Assis Raposo
Assis Assis Assis
Assis Assis Assis
(067) 3081-8300

15/11/2016
Circunscrição
de Cuiabá

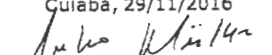

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Emanoel Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/11/2016 sob nº 20168209179,
51900434840
Protocolo: 16/820917-9 de 21/11/2016
NIRE: 51201344612, 51900434840
**ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E
TRIBUTARIA LTDA ME**
Chancela: 45222-4A7F3-155A2-89DD7-07E15-6B761-9D74F-F7962
Cuiabá, 29/11/2016

Req: 8160000358045


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA - ME
CNPJ DE Nº 10.676.722/0001-14
NIRE Nº 51201344612**

Que fazem pelo presente, os signatários:

1) ANTONIO AGNALDO DA SILVA brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, onde nasceu aos 17 dias do mês de Junho de 1.973, filho de Wilson Souza da Silva e Terezinha Maria da C. Silva, portador da Cédula de Identidade **RG de nº 726.442** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do **CPF de nº 483.350.021-34**, residente e domiciliado na Rua Divisória nº 248, casa, no Bairro Residencial Escobar, CEP 78.285-000, na cidade de São Jose dos quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

2) MARY MARIA GONÇALVES DA SILVA brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, onde nasceu aos 09 dias do mês de Novembro de 1.976, filha de Izoldina Maria de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade **RG de nº 1133849-0** expedida pela Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso e do **CPF de nº 812.012.811-72**, residente e domiciliada na Rua Divisória nº 248, casa, no Bairro Residencial Escobar, CEP 78.285-000, na cidade de São Jose dos quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

UNICOS sócios da sociedade limitada **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA - ME**, com sede social na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso Nº 563, Térreo, Bairro Centro, CEP 78.285-000 no Município de São Jose dos Quatro marcos, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 10.676.722/0001-14, com seu Contrato Social Primitivo por Transformação arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE 51.201.344.612 em sessão de 03/01/2013, resolvem de comum acordo realizar sua Segunda Alteração Contratual conforme clausulas abaixo discriminadas:

A

h

Edson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 Fax: (65) 3051-5305
www.bofico.com.br email: atendimento@bofico.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé
Cuiabá-MT 30 de Junho de 2017 Hora 09h

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Cuiabá-MT
R. Maria de Assis Asckar
Miranda de Assis
Substituto de Assis Asckar Rabaneda
Substituto de Assis Asckar Rabaneda
R. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade Empresarial que vinha exercendo suas atividades no endereço Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº 563, Térreo, Bairro Centro, CEP 78.285-000 no município de São Jose dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, passa a fazê-la a partir deste momento em novo endereço: Rua Pernambuco nº 736, Térreo, Bairro Centro, CEP 78.285-000 no município de São Jose dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresarial que tem por objeto social: atividades de contabilidade, Prestação de serviço de Assessoria tributária pública e privada, Assessoria a nível municipal nas áreas orçamentária, patrimonial, jurídica e financeira, bem como planejamento nos diferentes níveis, Preparação de documentos e Serviços de apoio Administrativo, emissão de faturas para empresas publicas e privadas, Elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira, Elaboração de projetos, e Atividades de Serviços Pessoais como consultorias ligadas diretamente ao profissional da contabilidade, Serviço técnico em Assessoria contábil, Econômica, consultoria, auditoria e Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação quando ligados a contabilidade. neste ato vêm ampliar o seu objeto social ficando o mesmo da seguinte forma: **atividades de contabilidade, Prestação de serviço de Assessoria tributária pública e privada, Assessoria nas áreas orçamentária, patrimonial, Previdenciária, Administrativa e financeira, bem como planejamento nos diferentes níveis; Assessoria e levantamento Patrimonial, Preparação de documentos e Serviços de apoio Administrativo, emissão de faturas para empresas publicas e privadas, Elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira, Elaboração de projetos, Atividades de Serviços Pessoais como consultorias ligadas diretamente ao profissional da contabilidade, Serviço técnico em Assessoria contábil, Econômica, Realização de capacitação e de concurso público, consultoria, auditoria e Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Tratamento de dados, provedores de serviços de ampliação e serviços de hospedagem na internet.**

Parágrafo 1º - Para os misteres que se propõe a realizar, a Sociedade poderá congrega pessoas físicas e ou jurídicas, de cujo

E.F.P.M.
Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten signature]
Wellington Pereira da Sil
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten signature]

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.boffido.com.br
email: atendimento@boffido.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé
Cuiabá - 13 de junho de 2017
Hora: 15h38

Notaria
Fátima Tiara de Santos da Mota
Cuiabá - 13 de junho de 2017
Hora: 15h38

CONSOLIDAÇÃO

CAM. MUN. B. C.
Fls. 139
Ass. _____

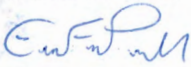
1- ANTONIO AGNALDO DA SILVA brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, onde nasceu aos 17 dias do mês de Junho de 1.973, filho de Wilson Souza da Silva e Terezinha Maria da C. Silva, portador da Cédula de Identidade **RG de nº 726.442** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do **CPF de nº 483.350.021-34**, residente e domiciliado na Rua Divisória nº 248, casa, no Bairro Residencial Escobar, CEP 78.285-000, na cidade de São Jose dos quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

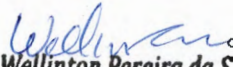
2- MARY MARIA GONÇALVES DA SILVA brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, onde nasceu aos 09 dias do mês de Novembro de 1.976, filha de Izoldina Maria de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade **RG de nº 1133849-0** expedida pela Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso e do **CPF de nº 812.012.811-72**, residente e domiciliada na Rua Divisória nº 248, casa, no Bairro Residencial Escobar, CEP 78.285-000, na cidade de São Jose dos quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

RESOLVEM de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:


A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA - ME**, com sede social na Rua Pernambuco nº 736, Térreo, Bairro Centro, CEP 78.285-000 no Município de São Jose dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.


Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Wellington Pereira da S
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/17

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade Empresarial tem por objeto social **atividades de contabilidade, Prestação de serviço de Assessoria tributária pública e privada, Assessoria nas áreas orçamentária, patrimonial, Previdenciária, Administrativa e financeira, bem como planejamento nos diferentes níveis; Assessoria e levantamento Patrimonial, Preparação de documentos e Serviços de apoio Administrativo, emissão de faturas para empresas publicas e privadas, Elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira, Elaboração de projetos, Atividades de Serviços Pessoais como consultorias ligadas diretamente ao profissional da contabilidade, Serviço técnico em Assessoria contábil, Econômica,**


Gabriela Andrade Martins
Relat. da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Jaridim Neves, nº 250 - Jaridim Kennedy - CEP: 78056-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.boficio.com.br
email:atendimento@boficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé
Cuiabá-MT 30 de Junho de 2017
Hora: _____

Bofício Notarial
Rua Jaridim Neves, 250 - Jaridim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3051-5300
Fax: (65) 3051-5333
www.boficio.com.br

Felipe Tiago dos Santos de M...

CLÁUSULA QUARTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. **(art.1.056, art.1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade teve o início de suas atividades em 26 de Fevereiro de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA:

Os sócios DECLARAM ser conhecedores da situação econômica e financeira da empresa, e declaram ainda não estar incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme o art. 1.011, parágrafo I do CC2002.

CLÁUSULA OITAVA:

A Sociedade será **administrada** pelo sócio **ANTONIO AGNALDO DA SILVA**, sendo-lhe atribuídos plenos direitos e poderes pela administração e representação da sociedade. É vetado ao Administrador o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, prática de atos a estes não inerentes ao objeto social, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil em vigor.

CLÁUSULA NONA:

No término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço de Resultados

Carla F. Pacheco Moura
Carla Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado Dou fé
Cuiabá-MT 30 de Junho de 2017
Hora: 12h30
Joani Maria de Assis Azeite - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-420
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5500 - Fax: (65) 3051-5533
www.boficio.com.br
email: jmaria@boficio.com.br

Econômicos cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CAM. MUN. B. G.
Fls. 142
Ass.

CLÁUSULA DECIMA:

Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário, ao fim colimado parcela esta que, destacara do seu próprio capital para fins e efeitos fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Que os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditando um dos sócios na sociedade, esta não se dissolvera, continuando com os sócios sobreviventes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Elison Francisco Pacheco Moura
Elison Francisco Pacheco Moura
membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

O(s) administrador (es), declara (m), sob as penas de lei, que não esta (tão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CONFIRMAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO DOU FE.
CUIABÁ-MT 30 DE JUNHO DE 2017
HORA 15:20
Notário Público
João Maria de Assis Asekar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3081-5300 - Fax: (65) 3081-5333
www.asekar.com.br
email: atendimento@seoficio.com.br

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CAM. MUN. B. G.
Fls. 143
Ass. _____

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

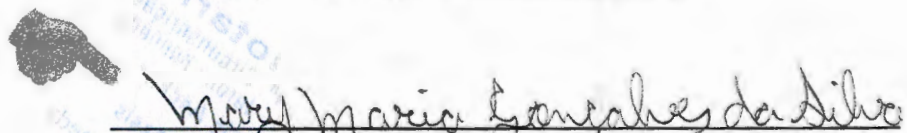
Fica eleito o FORO da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam em três vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de 02(duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jose dos Quatro Marcos/MT, 08 de Abril de 2014.



ANTONIO AGNALDO DA SILVA
Sócio administrador



MARY MARIA GONÇALVES DA SILVA
Sócia quotista

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

TESTEMUNHAS:

Adenilson Alves Feitosa
Nome: Adenilson Alves Feitosa
CPF: 593.552.711-15
RG: 918904 SSP/MT

Liana Mantovani
Nome: Liana Mantovani
CPF: 694.133.121-68
RG: 1158773-3 SSP/MT

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Revisor da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 30 de junho de 2017 Hora: 15:28

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 1ª Of. de Notas e Registro - 1ª Circunscrição
Selo Digital AYQ77536 R\$ 2,70

Serviço Notarial
Circunscrição da 3ª - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
Circunscrição da 3ª - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Atos de Notas e Registro
Tabeliã: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 693 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consultar: www.tj.mt.gov.br/ta

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ANTONIO AGNALDO DA SILVA, MARY MARIA GONÇALVES DA SILVA**
Dou fé.
Selo Digital AKO32032 R\$ 4,80
Selo Digital AKO32033 R\$ 4,80
Código do Ato: 22

Maria Celi de Lima Ferreira
Maria Celi de Lima Ferreira - Tabeliã
São José dos Quatro Marcos - MT 17 de abril de 2014

Selo de Controle Dig

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 726 442 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.01.88

NOME ANTONIO AGNALDO DA SILVA

FILIAÇÃO Wilson Souza da Silva
Terezinha Maria da C. Silva

Cáceres-MT 17.06.73
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. nas. nº. 1829 liv. 52 fls. 223
DOC. ORIGEM Cáceres-MT

483350021-34
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 37
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ANTONIO AGNALDO DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 145
Ass.

REALSERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2009

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
483.350.021-34

Nome
ANTONIO AGNALDO DA SILVA

Nascimento
17/06/1973

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Askar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 30 de junho de 2017 Hora: 15:08

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro - Cod Cartório 62
Selc Digital AYQ77427 R\$ 2.70 FABIOLA

Consulta: www.tjmt.gov.br/sellos

Serviço Notarial
Ita - Avenida Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Askar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Askar Rabaneda - Tabeliã Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis - Escrivão Juramentado
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Askar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.722/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
NOME EMPRESARIAL ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERNATIVA ASSESSORIA II		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO EDIF CENTRO EMPRES CUIABA
CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNALDO_MT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3251-3285 / (65) 9987-5123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/06/2017 às 19:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elson Francisco Pacheco Moura
Elson Francisco Pacheco Moura
Memoro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



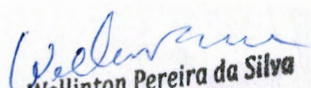
Preparar Página
para impressão

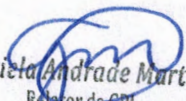
Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

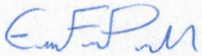
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 147
Ass. _____


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Reitor da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Elisa Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 28/06/2017 - 15:55:36

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019796512**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **28/06/2017**

Hora de emissão: **15:55:37**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.676.722/0002-03**

Nome: **ALTERNATIVA ASSES CONTABIL, ADM E TRIBUTARIA LT ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **27/07/2017**

Código de Autenticação: **TM7UTTM29U7UA2LU**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Cibriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


ANEXO – III


**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PROFISSIONAL ADEQUADA E
DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 10.676.722/0002-03, estabelecida à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, Cep 78.050-000, representada neste ato pelo seu Sócio Senhor Antonio Agnaldo da Silva, residente à Rua Divisória, n. 248, Residencial Escobar, São José dos Quatro Marcos – MT, Cep 78.285-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 726442 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 483.350.021-34, para fins de participação na licitação denominada **Convite n. 007/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT**, **declara**, sob as penas da lei, que possui estrutura profissional adequada, com todos equipamentos compatíveis para a execução dos serviços objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para iniciar os trabalhos tão logo receba seja assinado o contrato.

Por ser verdade, firmo o presente.


Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2017.


**ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME**
CNPJ n. 10.676.722/0002-03


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CNPJ 10.676.722/0002-03
**ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME.**
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
Edif Centro Empres Cuiabá Sala 1107
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78.050-000


Gabriela Andrade Martins
Relato da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Eusebio Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 24/05/2017

[Cuiabá

MT]

CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ – SALA Nº 1107

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 2000 – Bosque da Saúde – CEP: 78.050-000 - Cuiabá – MT
Fone/fax: (65) 2129-8942 – Celular (65) 9 9987-5123

ANEXO – IV
DECLARAÇÕES

A empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 10.676.722/0002-03, estabelecida à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, Cep 78.050-000, representada neste ato pelo seu Sócio Senhor Antonio Agnaldo da Silva, residente à Rua Divisória, n. 248, Residencial Escobar, São José dos Quatro Marcos – MT, Cep 78.285-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 726442 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 483.350.021-34, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei n. 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n. 04/90)

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2017.

CNPJ 10.676.722/0002-03
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA - ME.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
Edif. Centro Empres. Cuiabá - Sala 1107
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78.050-000
Cuiabá MT

**ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME**
CNPJ n. 10.676.722/0002-03

Elson Francisco Pacheco Moura
Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 151

Ass. 10

[CNPJ 10.676.722/0002-03]

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
Edif Centro Empresas Culabá Sala 1107
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78.080-000

[Culabá

MT]

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Edson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

10.676.722/0002-03
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: Carta Convite Nº 007/2017.
Ass.: Apresentação de Proposta

┌CNPJ 10.676.722/0002-03┐

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
Edif Centro Empres Cuiabá Sala 1107
Bairro: Bosque da Saúde
CEP 78.050-000

└Cuiabá

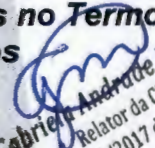
MT┘

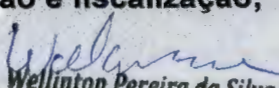
Senhores (as):


A empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 10.676.722/0002-03, estabelecida à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, Cep 78.050-000, tem a presente a finalidade de apresentar a V.S^a a nossa proposta para:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) para serviços técnico-profissionais especializados, visando à elaboração de Concurso Público para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, conforme quadro de vagas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- Elaboração de regulamento do Concurso Público;
- Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
- Elaboração de Editais;
- Treinamento para a equipe de inscrição;
- Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- Aplicação das provas objetivas;
- Correção das provas objetivas;
- Apresentação do resultado;
- Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases sobre o resultado;
- Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;
- Apresentação do resultado para a homologação;
- Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.


Gabriel Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Francisco Francisco Moura
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 24/05/2017

1.2 Exercer trabalhos sob a orientação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.



Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.


Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

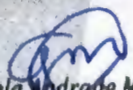
1. Que nos comprometemos a fornecer o **serviço** descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de **60 (sessenta) dias**;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ 52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais), conforme Termo de Referência Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Condições de pagamento: Conforme Edital;
9. Prazo de prestação de serviços: 120 dias;

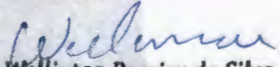
Informamos a Vossa Senhoria que aceitamos as condições estabelecidas no EDITAL do presente CONVITE, nos comprometendo a cumprir as condições apresentadas nesta Proposta Comercial e responsabilizar pela qualidade dos serviços, especialmente obedecendo às normas vigentes pertinentes a Legislação sob a determinação da Comissão de Acompanhamento ou qualquer autoridade designada para a chefia dos trabalhos.

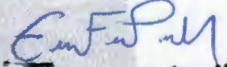
Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2017.

[CNPJ 10.676.722/0002-03]
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
Edif. Centro Empres. Cuiabá Sala 1107
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78.050-000
[Cuiabá] [MT]


**ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME**
CNPJ n. 10.676.722/0002-03


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Edson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 153
Ass. *[Signature]*

[Signature]

[CNPJ 10.676.722/0002-03]
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
Edif Centro Empres Cuiabá Sala 1107
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78.050-000
[Cuiabá - MT]

[Signature]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[CNPJ 10.676.722/0002-03]
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL,
ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 2000
Edif Centro Empres Cuiabá Sala 1107
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78.050-000
[Cuiabá - MT]



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

CAM. MUN. B. GARÇA

Fls. 155

Ass.

ESTADO DE Mato Grosso

Secretaria de Fazenda e Planejamento
Coord. de Gestão Fiscal e Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 2661/2017

Certifico a pedido de M. H. TOSTI que M. H. TOSTI, CNPJ 05.469.282/0001-94, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Pontes e Lacerda, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **2322 (SÓCIO ECONÔMICO)**

Endereço: **RUA ANTONIO BENTO NETO 988
CENTRO**

Atividade(s): **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Período de atividade: **01/06/2006 até a presente data.**

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Débito de R\$ 415,70, parcelado em 47 parcelas sucessivas, das quais 4 foram pagas, restando um débito de R\$ 0,00, cujo vencimento da última parcela se dará em 30/11/2020.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Pontes e Lacerda de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Pontes e Lacerda (MT), 27 de junho de 2017.

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Certidão válida até 27/07/2017.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.ponteselacerda.mt.gov.br.
Certidão emitida em 27/06/2017 às 12:13:08h. - Código de Validação **DSU9W5.Y4R1L1.L8E8M3**

AVENIDA. Marechal Rondon, nº 522 - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000 - Fone: (65) 3266-2534
CNPJ 15.023.989/0001-26 - e-mail: iss.eletronico@ponteselacerda.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. H. TOSTI - ME**
CNPJ: **05.469.282/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:59:10 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2017.

Código de controle da certidão: **FBF3.D8B5.2EFA.B5D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[assinatura]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Elison Francisco Pacheco Moura
memoro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05469282/0001-94
Razão Social: M H TOSTI
Nome Fantasia: TOSTI ASSESSORIA E CONTABILIDADE
Endereço: RUA ANTONIO BENTO NETO 988 SALA 02 / CENTRO /
 PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502112071214312

Informação obtida em 29/06/2017, às 12:15:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wellington Pereira da Silva
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
 Elison Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
 Gabriela Andrade Martins
 Relato da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

(Handwritten mark)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 158
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M . H. TOSTI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.469.282/0001-94

Certidão nº: 123573553/2017

Expedição: 24/01/2017, às 11:45:55

Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M . H. TOSTI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.469.282/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 29/06/2017 - 11:12:01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019802067**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **29/06/2017**

Hora de emissão: **11:12:01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **05.469.282/0001-94**

Nome: **M M TOSTI**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **28/07/2017**

Código de Autenticação: **TK7TLTT2MT222299**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela Aparecida Martins
Gabriela Aparecida Martins
Reitor da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VEPSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110135658-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		CAM. MUN. B. GARÇAS	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE TOSTI				Fls. 160	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ESTRELA D'OESTE		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO TOSTI			(mãe) ARIOSDENIA MASSUIA TOSTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1973	IDENTIDADE número 688.794	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 469064951-00	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			NÚMERO 1.881		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA TEODOMIRO R. DE SOUZA					CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO RES. ANTONIELLY	BAIRRO / DISTRITO SANTA ANA	CEP 78250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PONTES E LACERDA					UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXC. NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. H. TOSTI		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO BENTO NETO		NÚMERO 988	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PONTES E LACERDA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM GERAL, ACESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES, SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTABIL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PRIVADOS, CONSULTORIA TECNICA TRIBUTÁRIA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA, ACESSORIA A NIVEL MUNICIPAL NAS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIAS, PATRIMONIAL, JURIDICA, FINANCEIRA E LEV.CAD.IMOBILIÁRIO.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.469.282/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (se houver) NIRE anterior 0510135658-9 de 02/01/2017	DATA DE INÍCIO DO REGISTRO 02/01/2017
--	--	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>M. H. Tosti</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wellington Pereira da Silva</i>	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL <i>Elison Francisco Pacheco Moura</i>
DATA DA ASSINATURA 30/01/2007	Membro da CPL Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO

Maria Rosa Silva Cruz
Analista - Mat. 808460028
JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/02/2007
SOB Nº: 20070062170
Protocolo: 07/006217-0
Processo: 51 1 0135658 9
708/11

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Pontes e Lacerda - MT



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE TOSTI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ESTRELA D'OESTE/SP			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO TOSTI		(mãe) ARIOSDENIA MASSUIA TOSTI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/73		PROFISSÃO CONTADOR		CPF (número) 469.064.951-00	
IDENTIDADE número 688.794	órgão emissor SSP	UF MT	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CEARÁ					NÚMERO 605
COMPLEMENTO TÉRREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78.285-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS					UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. H. TOSTI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEARÁ					NÚMERO 605
COMPLEMENTO TÉRREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78.285-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS				UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS).			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM GERAL, E ASSESSORIA				
	Atividades secundárias CONTABIL.				
	<i>Eduarda</i> Eduarda Francisco Pacheco Moura Membro da CPL Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017		<i>Gabriela</i> Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017		<i>Wellington</i> Wellington Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2.003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
DATA 27/12/2.002	ASSINATURA DO TITULAR <i>Marcio H. Tosti</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lourdes Pereira da Silva</i> Agente de Desenv. Econômico e Social JUCEMAT		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM. 13/01/2003 SOB Nº: 51101356589 Protocolo: 03/001366-6 <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL			
13.01.03		Cartório do 2º Ofício AUTENTICAÇÃO Pontes e Lacerda - MT.			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 87

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARILDO MENDES DE PAIVA

POLÍCIA DISTRITO



Marcio H. Tosti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 688 794 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10.06.87

NOME: MARCIO HENRIQUE TOSTI

FILIAÇÃO: João Antonio Tosti
Ariandemá Massuia Tosti

E.D. Oeste-SP 05.08.73
DATA DE NASCIMENTO

Curt. Nass. nº 13.342 Liv. A-12 Fla.

DOC. ORIGEM: 168ª E.D. Oeste-SP
469064951/00

CRP

CHUBAZAFC

116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO - Nascimento Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AYI 64765 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Assqn: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.

Nazário Atendente: JORGE Junior
Tabelião e Oficial Designado

30 de Junho de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital

Gilmar Bernado da Costa
Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE REVENUE FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARCIO HENRIQUE TOSTI

Nº de inscrição: 469064951-00 Data de Nascimento: 05/08/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Marcio Henrique Tosti

MARCIO HENRIQUE TOSTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/05/99

2º OFÍCIO - Nascimento Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AYI 64766 Cod.: 08 R\$ 2,70 + Assqn: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.

Nazário Atendente: JORGE Junior
Tabelião e Oficial Designado

30 de Junho de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gilmar Bernado da Costa
Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Eliason Francisco Pacheco Moura
Eliason Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.469.282/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2003	
NOME EMPRESARIAL M. H. TOSTI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO BENTO NETO	NÚMERO 988	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO mhtosti@brturbo.com.br		TELEFONE (65) 3266-6571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

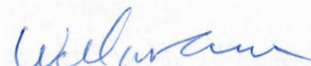
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **19:25:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



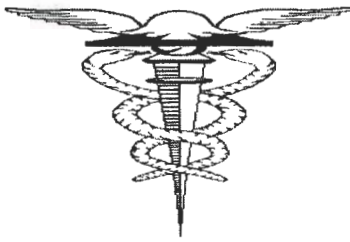
Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 164

Ass. [Signature]

GLOBAL – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE.

M. H. TOSTI

CNPJ Nº 05.469.282/0001-94

Pontes e Lacerda – MT, em 07 de Julho de 2017.

ANEXO – III

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PROFISSIONAL ADEQUADA E
DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Empresa a M. H. TOSTI – ME inscrita no CNPJ nº 05.469.282/0001-94, situada na Rua Antônio Bento Neto, Nº 988, Centro, Pontes e Lacerda/MT, por intermédio do seu responsável técnico Sr. MÁRCIO HENRIQUE TOSTI, inscrito no CPF nº 469.064.951-00, portador da cédula de identidade RG nº 688.794 SSP/MT, para fins de participação na licitação denominada **Convite n. 007/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, declara**, sob as penas da lei, que possui estrutura profissional adequada, com todos equipamentos compatíveis para a execução dos serviços objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para iniciar os trabalhos tão logo receba seja assinado o contrato.

Por ser verdade, firmo o presente.

MÁRCIO HENRIQUE TOSTI
Contador – CRCMT nº 007815/O-1

Eneilson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

05.469.282/0001-94

M. H. TOSTI - ME

Rua Antônio Bento Neto, 988 - Centro
CEP: 78.250-000

Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Rua Antônio Bento Neto, Sala 02 – Centro – Pontes e Lacerda-MT

FONE: 65 9989 – 3786/3266-6571





CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 265
Ass. 2.

GLOBAL – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE.
M. H. TOSTI
CNPJ Nº 05.469.282/0001-94

Pontes e Lacerda – MT, em 07 de Julho de 2017.

ANEXO – IV
DECLARAÇÕES

Empresa a M. H. TOSTI – ME inscrita no CNPJ nº 05.469.282/0001-94, situada na Rua Antônio Bento Neto, Nº 988, Centro, Pontes e Lacerda/MT, por intermédio do seu responsável técnico Sr. MÁRCIO HENRIQUE TOSTI, inscrito no CPF nº 469.064.951-00, portador da cédula de identidade RG nº 688.794 SSP/MT, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei n. 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n. 04/90)

05.469.282/0001-94
M. H. TOSTI - ME
Rua Antônio Bento Neto, 988 - Centro
CEP: 78.850-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Marcio Henrique Tosti
MÁRCIO HENRIQUE TOSTI
Contador – CRCMT nº 007815/O-1

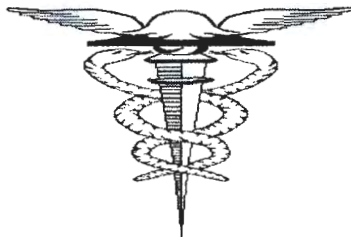
Wellinton Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 21/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Rua Antônio Bento Neto, Sala 02 – Centro – Pontes e Lacerda-MT
FONE: 65 9989 – 3786/3266-6571





CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 167
Ass. _____

GLOBAL – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE.
M. H. TOSTI
CNPJ Nº 05.469.282/0001-94

Pontes e Lacerda – MT, em 07 de Julho de 2017.

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: Carta Convite Nº 007/2017.
Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

A empresa a M. H. TOSTI – ME tem a presente finalidade de apresentar a V.S^a a nossa proposta para:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) para serviços técnico-profissionais especializados, visando à elaboração de Concurso Público para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, conforme quadro de vagas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- Elaboração de regulamento do Concurso Público;
- Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
- Elaboração de Editais;
- Treinamento para a equipe de inscrição;
- Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- Aplicação das provas objetivas;
- Correção das provas objetivas;
- Apresentação do resultado;
- Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;
- Apresentação do resultado para a homologação;
- Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.

Emílio Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 72/2017 de 24/03/2017

Gabriela Andrade Martins
Reitor da CPL
Port. Nº 007/2017 de 02/01/2017

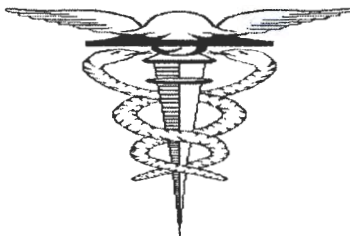
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

1,2 Exercer trabalhos sob a orientação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.

M. H. TOSTI - ME

Rua Antônio Bento Neto, 989 - Centro
CEP: 79.250-000

Rua Antônio Bento Neto, Sala 02 – Centro – Pontes e Lacerda-MT
FONE: 65 9989 – 3786/3266-6571



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 168Ass. [assinatura]

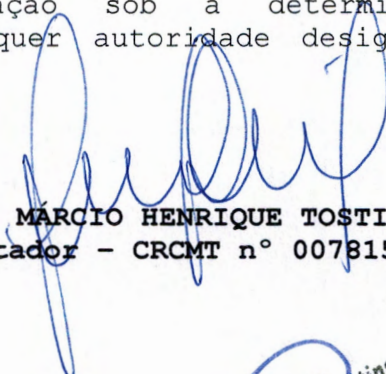
GLOBAL - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE.
M. H. TOSTI
CNPJ Nº 05.469.282/0001-94

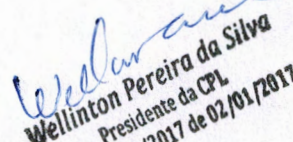
Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:


1. Que nos comprometemos a fornecer o **serviço** descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de **60 (sessenta) dias**;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de **R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Condições de pagamento: Conforme Edital;
9. Prazo de prestação de serviços: Conforme Contrato;

Informamos a Vossa Senhoria que aceitamos as condições estabelecidas no EDITAL do presente CONVITE, nos comprometendo a cumprir as condições apresentadas nesta Proposta Comercial e responsabilizar pela qualidade dos serviços, especialmente obedecendo às normas vigentes pertinentes a Legislação sob a determinação da Comissão de Acompanhamento ou qualquer autoridade designada para a chefia dos trabalhos.


MARCIO HENRIQUE TOSTI
Contador - CRCMT nº 007815/O-1


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Gabriela Andrade Martins
Relato da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

05.469.282/0001-94

M. H. TOSTI - ME

Rua Antônio Bento Neto, 988 - Centro
CEP: 78.250-000

Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Rua Antônio Bento Neto, Sala 02 - Centro - Pontes e Lacerda-MT
FONE: 65 9989 - 3786/3266-6571



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 163

Ass. [Signature]

(A)

05.469.287-001-017
Rua Antônio ...
Pôrto e Lacerda - Belo Horizonte

Wellinton Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Rafael Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/03/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relatora CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

05.469.287-001-017
Rua Antônio ...
Pôrto e Lacerda - Belo Horizonte



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 170
Ass. *[Signature]*

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DA
Carta Convite Nº. 007/2017.

Aos 07 (sete) dias do mês julho de 2017 (dois mil e dezessete) às 09:00 (nove) horas, horário local (quando estiver em horário de verão segue-se horário de Cuiabá/MT nos demais casos segue-se horário de Brasília/DF), reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação devidamente designado pela **portaria nº. 001 de 02.01.2017 (dois de janeiro de dois mil e dezessete), Wellinton Pereira da Silva- Presidente, Gabriela Andrade Martins-Relator e Elison Francisco Pacheco Moura-Membro, pela Portaria n. 071 de 24.05.2017 (vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete)**; iniciou-se os trabalhos de recebimento dos envelopes, bem como a abertura e julgamento de propostas apresentadas à Carta Convite número **sete** afixada no Mural de Avisos do paço Municipal no período de vinte e nove de junho a sete de julho de dois mil e dezessete, tendo por objeto "**Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças**", tendo como suporte legal a Lei Federal Numero oito mil seiscientos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três e demais normas correlatas bem como a disponibilidade financeiro conforme recursos disponíveis na LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016 e dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039. Compareceu neste certame licitatório a empresa: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER, CNPJ N. 11.499.448/0001-18. As empresas mencionadas a seguir apenas enviaram as propostas sendo elas: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADM. E TRIBUTÁRIA LTDA/ALTERNATIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ N. 10.676.722/0002-03; M. H. TOSTI – ME/GLOBAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE, CNPJ N. 05.469.282/0001-94. A Empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER, CNPJ N. 11.499.448/0001-18** apresentou Procuração outorgando plenos poderes para representa-la à Srtª Daiane Ribeiro da Silva portadora do RG n. 2090805-9 e CPF n. 039.215.831-01, apresentou também Certidão Negativa de FGTS regular, Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a dívida da União com abrangência inclusive as contribuições sociais (INSS) regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Contrato Social, RG e CPF, dos sócios, CNPJ e declarações conforme edital estando assim habilitada para participar do certame licitatório. A Empresa **M. H. TOSTI – ME/GLOBAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE, CNPJ N. 05.469.282/0001-94**, apresentou Certidão Negativa de FGTS regular, Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a dívida da União com abrangência inclusive as contribuições sociais (INSS) regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Requerimento de empresariol, RG e CPF do proprietário, CNPJ e declarações conforme edital estando assim habilitada para participar do certame licitatório. A empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADM. E TRIBUTÁRIA LTDA/ALTERNATIVA CONSUTORIA E ASSESSORIA, CNPJ N. 10.676.722/0002-03**, apresentou Certidão Negativa de FGTS regular, Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a dívida da União com abrangência inclusive as contribuições sociais (INSS) regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Contrato Social, RG e CPF dos sócios, CNPJ e declarações conforme edital, estando assim habilitada para participar do certame licitatório. Após certificados todos os procedimentos da abertura dos envelopes de documentos a comissão informou ao participante presente e perguntou se há qualquer questionamento, o participante presente informou que não havia nenhum questionamento, assim a comissão indagou se os participantes desistem expressamente da interposição de recursos conforme o artigo

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uoi.com.br

CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

[Signature]
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Câmara
Municipal
de Barra do Garças

[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS ABERTA PELA:

CARTA CONVITE Nº 007/2017.

EM, 07/07/2017.

R E L A T Ó R I O


Tornamos públicos, que na Coleta de Preços aberta pela **Carta Convite nº. 007/2017**, tendo por objeto "**Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças**". Compareceu para participar desta licitação na modalidade **Carta Convite** as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER, CNPJ N. 11.499.448/0001-18	R\$ 50.000,00
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADM. E TRIBUTÁRIA LTDA/ALTERNATIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ N. 10.676.722/0002-03	R\$ 52.000,00
M. H. TOSTI - ME/GLOBAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE, CNPJ N. 05.469.282/0001-94	R\$ 57.000,00

Tornamos público, assim como critério de julgamento de propostas a Comissão Permanente de licitação, resolveu declarar vencedora a empresa: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER, CNPJ N. 11.499.448/0001-18** pelo valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).


Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA


CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 173
Ass. [assinatura]

Barra do Garças/MT., 07 de JULHO de 2017.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a V. Ex^ª. o processo licitatório nº. **007/2017**, relativo a Coleta de Preço, modalidade **CARTA CONVITE** de **23/06/2017**, no qual recomendamos a homologação como vencedora a empresa:

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER, CNPJ N. 11.499.448/0001-18 pelo valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Barra do Garças-MT, 12 de JULHO de 2017.

REF: CARTA CONVITE Nº. 007/2017

“Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças”

H O M O L O G A Ç Ã O

Não havendo interrupção por parte dos interessados e acompanhando a recomendação de licitação, HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Carta Convite, tendo como vencedora a Empresa e seu respectivo valor:

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER, CNPJ N. 11.499.448/0001-18 pelo valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

A presente homologação importa no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Ao Presidente para providências pertinentes:

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Barra do Garças-MT., 12 de JULHO de 2017.

REF:CARTA CONVITE Nº. 007/2017

"Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada, com objetivo de organizar e realizar Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças."

A D J U D I C A Ç Ã O

Transcorrido os prazos e trâmites legais e de acordo com a homologação, face às recomendações da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO a presente Licitação à empresa:

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER, CNPJ N. 11.499.448/0001-18 pelo valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

A presente adjudicação importa no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Ao Presidente para providências pertinentes:

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA, COM OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT E A EMPRESA LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER, CNPJ N. 11.499.448/0001-18

CARTA CONVITE N. 007/2017
CONTRATO N. 016/2017.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER**, CNPJ N. **11.499.448/0001-18**, sito a Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555 Sala 02, Centro, cidade de Araputanga/MT, neste ato representado pela Sr. Jussemar Rebuli Pinto portador do RG n. 0963044-9 e CPF n.843.499.481-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Francisco Xavier, 550 Centro, Araputanga /MT.

Resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **Convite n. 007/2017** com abertura em **07 de JULHO de 2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 177
Ass.

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, conforme quadro de vagas abaixo descritas, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- a) Elaboração de regulamento do concurso público;
- b) Elaboração de portaria para a comissão organizadora;
- c) Elaboração de editais;
- d) Treinamento para a equipe de inscrição;
- e) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- f) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- g) Aplicação das provas objetivas;
- h) Apresentação do resultado;
- i) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- j) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
- k) Apresentação do resultado para a homologação;
- l) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- m) Entrega dos cadernos de prova aos candidatos, conforme previsão no edital do concurso.

1.2. A prestação dos serviços será para preenchimento **de 04 (QUATRO) vagas de 04 (QUATRO) cargos**, conforme abaixo:

- **Nível Superior Completo = 02 (DUAS) VAGAS**
- **Ensino Médio Completo = 01 (UMA) VAGA**
- **Ensino Fundamental Completo = 01 (UMA) VAGA**

ESCOLARIDADE	QTD. CARGOS	QTD. VAGAS	CARGOS	MODALIDADE DE PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	02	01	CONTROLADOR INTERNO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
		01	AS SESSOR DE IMPRENSA	

2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Venador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 178
Ass. _____

ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D. Com Prova Prática de Digitação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva - com 40 questões e 4 alternativas A-B-C-D.
TOTAL	04 Cargos	04 Vagas		

1.2 O regime de execução do serviço é de empreitada global, nos termos da Lei n. 8.666/93;

1.3 Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o resultado final;

1.4 Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;

1.5 A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

2.2 Os serviços pertinentes ao Concurso Público serão executados baseado nas normas e procedimentos aplicáveis ao serviço público, incluindo o cumprimento das normas legais e regulares pertinentes às áreas profissionais afetas à proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

3.1 O valor para a execução dos serviços contratados é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais;

3.1.2 Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

- a) Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) no término das inscrições;
- b) Segunda parcela de 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- c) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado

3.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou em cheque nominal diretamente para a Contratada;

3.3 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, respeitando-se o disposto no subitem abaixo;

3.4 Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da contratante, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente, com início em 12/07/2017 a 08/11/2017=(120 DIAS);

4.2 O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

4.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4.3.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante, nos termos do item 4.3, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização do Concurso Público, objeto do presente contrato, ocorrerão por conta dos seguintes recursos:

01.001.01.031.0001.2001.339039.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.2 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

6.1.3 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.4 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas. Tais locais deverão estar limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da Contratada;

6.1.7 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.8 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.9 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.10 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.11 Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

- 6.1.12 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;
- 6.1.13 Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;
- 6.1.14 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;
- 6.1.15 Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para a Contratante.
- 6.1.16 Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com a resolução 014/2007-LC/269/2007 e lei federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatórios e aqueles oriundos do processo do concurso publico - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autoriza<;ao do ordenador de despesas, justificativas do concurso, convocações de candidatos termos de posse e outros atos decorrentes do processo.
- 6.1.17 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da contratada inerentes ao concurso;

6.2 DA CONTRATADA

- 6.2.1 À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 10 (dez) dias do prazo estipulado para as etapas;
- 6.2.2 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.3 Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;
- 6.2.4 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;
- 6.2.5 Ministras orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;
- 6.2.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.2.7 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

6.2.8 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

6.2.9 Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

6.2.10 Orientar à Contratante para que cumpra rigorosamente os prazos dado aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;

6.2.11 Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.2.12 Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

6.2.13 Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive os resultados, no site **no site da contratante**;

6.2.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.2.15 Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante.

6.2.16 Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas por meio de relatório específico, emitindo cópia do mesmo para a Contratante; e responsabilizar-se pela eventual remuneração pelos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
 - c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a câmara por prazo não superior a dois anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato;
- 7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6 A multa definida na alínea "a" do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;
- 7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Venador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 184
Ass. _____

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de **Convite n. 007/2017**, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 185

Ass. [Signature]

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.
 Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças - MT; 12 de JULHO de 2017.

[Signature]

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

CONTRATADO:
LIDER CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER.
CNPJ N. 11.499.448/0001-18

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Roosevelt Inacio Mamedes
 Nº RG.: 1949696 SSP/GO
 Nº CPF: 531251691-00
 ENDEREÇO: Rua Marques de Pombo, 584, Araputanga

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: Daniene Ribeiro da Silva
 Nº RG.: 2090805-9
 Nº CPF: 039.215.831-05
 ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 511, Araputanga



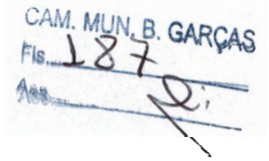
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. EDITAL SERV. ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR CONCURSO PUBLICO.

1 mensagem

camara municipal de barra do garças <camarabg@gmail.com>
Para: mhtosti@hotmail.com

29 de junho de 2017 11:27

BOM DIA:



ESTAMOS ENCAMINHANDO EDITAL PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO;

FAVOR NOS ENCAMINHAR PRIMEIRA FOLHA COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (DA FORMA QUE ESTÁ) APENAS COM CARIMBO DE CNPJ; VISTO E DATA A MÃO DE HOJE = (29.06.2017).

AGRADECEMOS A ATENÇÃO

CMBG.



Livre de vírus. www.avast.com.

 **EDITAL.CC.07.2017.CONCURSO.REALINHADO.doc**
212K

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. EDITAL SERV. ESPECIALIZADOS
PARA REALIZAR CONCURSO PUBLICO.**

1 mensagem

camara municipal de barra do garças <camarabg@gmail.com>
Para: h.m.consultoria@hotmail.com

29 de junho de 2017 11:24

BOM DIA:

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 188
Ass. [assinatura]

ESTAMOS ENCAMINHANDO EDITAL PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO;

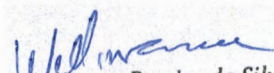
FAVOR NOS ENCAMINHAR PRIMEIRA FOLHA COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS (DA FORMA QUE ESTÁ) APENAS COM CARIMBO DE CNPJ; VISTO E
DATA A MÃO DE HOJE = (29.06.2017).

AGRADECEMOS A ATENÇÃO

CMBG.

Livre de vírus. www.avast.com.

EDITAL.CC.07.2017.CONCURSO.REALINHADO.doc
212K


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. EDITAL SERV. ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR CONCURSO PUBLICO.

1 mensagem

camara municipal de barra do garças <camarabg@gmail.com>
Para: agnaldo@alternativaconsultoriamt.com.br

29 de junho de 2017 11:22

BOM DIA:

CAM. MUN. B. GARÇ.
Fls. 189
e.

ESTAMOS ENCAMINHANDO EDITAL PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO;

FAVOR NOS ENCAMINHAR PRIMEIRA FOLHA COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (DA FORMA QUE ESTÁ) APENAS COM CARIMBO DE CNPJ; VISTO E DATA A MÃO DE HOJE = (29.06.2017).

AGRADECEMOS A ATENÇÃO
CMBG.



Livre de vírus. www.avast.com.

EDITAL.CC.07.2017.CONCURSO.REALINHADO.doc
212K

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da Câmara
Port. Nº 001/2017 de 29/06/2017



Protocolo de recebimento de matéria

Publicação 926144

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

Identificação do REMETENTE

Ciente	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Publicador	SIMONE WESSLKA GONÇALVES
Data/Hora Recebimento	30/06/2017 09:12:22

Identificação da MATÉRIA

Número	926144
Título	PORTARIA.N.72.2017.COMISSAO CONCURSO.REC.HUMANOS
Categoria de publicação	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	30/06/2017
Situação	PUBLICADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
18.86	R\$ 9,00	R\$ 169,74

**"INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
COORDENADORA DE CONCURSO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 192
Ass. _____

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para Cargo Público;

Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficácia, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim constituída:

Presidente: **GABRIELA ANDRADE MARTINS**
Secretario: **CILMA BALBINO DE SOUSA**
Membro: **DINEIA FAUSTINA SANTOS**

GABRIELA ANDRADE MARTINS, Cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 238

CILMA BALBINO DE SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 18

DINEIA FAUSTINA SANTOS, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 37

Art. 3º Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas, bem como a decisão final sobre casos omissos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de junho de 2.017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente
(original assinada)



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 15.051.469/0001.27

RUA MATO GROSSO - 0000617 - CENTRO

Telefone (066)3401-2484

camarabg@gmail.com

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 193

Ass. 101

Balizamento de Preços

Balizamento: 62

Pedido: 441 - REF. SERVICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORACAO DE CONCURSO

Fornecedor: 1510 - M. H. TOSTI-ME

CNPJ: 005.469.282/0001.94

Endereço: RUA ANTONIO BENTO NETO, 98 - QUIRINOPOLIS - PONTES E LACERDA MT

CEP: 8250000

Órgão/Unid: 01.001 - LEGISLATIVA

Local: 1 - CAMARA

Dotação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3039	PRESTACAO DE SERVICO COM CONCURSO PUBLICO SENDO ELABORACAO ORGANIZACAO E REALIZACAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CMBG.	1,0000	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 60.000,00
Total do Local:	R\$ 60.000,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 60.000,00
Total do Fornecedor:	R\$ 60.000,00
Total do Pedido:	R\$ 60.000,00
Total Balizamento:	R\$ 60.000,00
Total Geral:	R\$ 60.000,00

PUBLICAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE
JULHO/2017

Extrato de Contrato N° 016/2017 de 12.07.2017 A 08.11.2017

Carta Convite N. 007/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER.

CNPJ N. 11.499.448/0001-18

Dotação 01.001.01.031.0001.2001.339039-012

Valor: R\$ 50.000,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A CMBG.

Início: 23.06.2017

Abertura: 07.07.2017

Conclusão: 12.07.2017



Protocolo de recebimento de matéria

Publicação 929462

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

Identificação do REMETENTE

Ciente	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Publicador	SIMONE WESSLKA GONÇALVES
Data/Hora Recebimento	12/07/2017 10:13:14

Identificação da MATÉRIA

Número	929462
Título	licitações julho.2017
Categoria de publicação	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	12/07/2017
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
5.87	R\$ 9,00	R\$ 52,83

licitações licitatórias e contratos administrativos
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE
JULHO/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 196
Ass. _____

Extrato de Contrato Nº 016/2017 de 12.07.2017 A 08.11.2017

Carta Convite N. 007/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA/LIDER

CNPJ N 11.499.448/0001-18

Dotação 01.001.01.031.0001.2001.339039-012

Valor: R\$ 50.000,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA
ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO PARA ATENDER A CMBG.

Início: 23.06.2017

Abertura: 07.07.2017

Conclusão: 12.07.2017

Vera - MT, 11 de Julho de 2017.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017

DISPENSA Nº 018/2017

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) tanque pipa, com capacidade de 15.000 Lts, para a Secretaria de Obras. Do Valor: O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do banco em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa. Data: Vila Rica/MT, 12 de Julho de 2017. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Goyaz Caminhos, Carretas e Indústria de IMPLEMENTOS Rodoviários Ltda ME (18.463.543/0001-00)- Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 062/2017

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de

Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/07/2017, às 09h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia objetivando a realização das obras de reforma geral da Cadeia Pública Municipal de Vila Rica - MT, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, termo de nº 0612/2017/Sedudh e demais anexos contidos no processo. os interessados poderão obter informações e o edital na prefeitura municipal, em horário de expediente, no site www.vilarica.mt.gov.br ou através do e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 12 de Julho de 2017

Núbia Nara de Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº

011/2017

(Publicar-65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 019/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea "a", inciso I, do artigo 27 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO, que os membros da Comissão de Processo Administrativo desta Câmara Municipal; que foram nomeados pela Portaria n.º 013/2017, em seu relatório final sugeriram a aplicação de multa, pois, entenderam que houve a descumprimento no prazo, ou seja, atraso na entrega na obra; assim,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar multa no valor de R\$ 1.310,41 (um mil e trezentos e dez reais e quarenta e um centavos)**, como sugerido na conclusão final pela Comissão de Processo Administrativo, nos autos do PAD n.º 001/2017; por descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Execução de Obra n.º 006/2016 e seus aditivos; a **EMPRESA NELSON JOAQUIM PEREIRA-ME**; e que deverá ser abatido/descontados nos valores remanescente, por ocasião do pagamento final; em conformidade com item 7.6, da Cláusula Sétima do Contrato de Execução de Obra n.º 006/2016.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 12 de julho de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES

Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD

1º Secretário

JESULINA DE MORAES C. SOUZA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO n.º 099/2017

"Enquadra servidores em novas referências, em conformidade com a Lei 237/2000."

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, **EDISLEI MARTINS AMORIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do artigo 22 da Lei 237/2000, ficam enquadrado os servidores abaixo relacionados na referências a que possuem direito.

- Lucia Aurea de Souza Maciel - Matrícula 12, referência n.º 50;
- Clari Aparecida Onghero - Matrícula 11, referência n.º 46
- Cárita Zenaide Menezes de Carvalho, Matrícula 14, referência n.º 16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de Julho de 2017.

Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 04 de Julho de 2017.

EDISLEI MARTINS AMORIM

Presidenta da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE JULHO/2017

Extrato de Contrato Nº 016/2017 de 12.07.2017 A 08.11.2017

Carta Convite N. 007/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: LIDER CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA/LIDER.

CNPJ N. 11.499.448/0001-18

Dotação 01.001.01.031.0001.2001.339039-012

Valor: R\$ 50.000,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A CMBG.

Início: 23.06.2017

Abertura: 07.07.2017

Conclusão: 12.07.2017